



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RREO

- ANEXO 01 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- ANEXO 02 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO
- ANEXO 03 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
- ANEXO 04 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
- ANEXO 06 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
- ANEXO 07 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
- ANEXO 08 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
- ANEXO 09 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
- ANEXO 10 RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ANEXO 11 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
- ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

### LEIS

- LEI Nº 769 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA.
- LEI Nº 770 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE PARA OS SERVIDORES EFETIVOS ESPECIFICADOS NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (1)
- LEI Nº 771 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 15 DE MAIO DE 2001, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA E ANEXOS.
- LEI Nº 772 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 773 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL COM LOTAÇÃO NOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA



## INEXIGIBILIDADE

---

- INEXIGIBILIDADE N.º 084/2024 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MARCÃO BRITTO THIAGO CASTANHO CHARLIE BROWN 30 ANOS", PARA APRESENTAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DO MOTO ROCK DE BOM JESUS DA LAPA.

## RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICACAO - INEXIGIBILIDADE N.º 084/2024 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MARCÃO BRITTO THIAGO CASTANHO CHARLIE BROWN 30 ANOS", PARA APRESENTAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DO MOTO ROCK DE BOM JESUS DA LAPA.

## HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGACAO - INEXIGIBILIDADE N.º 084/2024 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MARCÃO BRITTO THIAGO CASTANHO CHARLIE BROWN 30 ANOS", PARA APRESENTAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DO MOTO ROCK DE BOM JESUS DA LAPA.

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 248/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DEDICADO À INTERMEDIÇÃO DE "PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA.

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO 005-2024 -CMAS

## EDITAIS

---

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS CONTAS ANUAIS 2023



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	317.345.295,96	317.345.295,96	55.529.562,18	17,50	55.529.562,18	17,50	261.815.733,78
RECEITAS CORRENTES.	312.294.313,94	312.294.313,94	55.529.562,18	17,78	55.529.562,18	17,78	256.764.751,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.699.860,70	29.699.860,70	3.966.478,14	13,36	3.966.478,14	13,36	25.733.382,56
Impostos	23.957.578,90	23.957.578,90	3.033.330,23	12,66	3.033.330,23	12,66	20.924.248,67
Impostos sobre o Patrimônio	8.184.366,61	8.184.366,61	484.887,12	5,92	484.887,12	5,92	7.699.479,49
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.353.969,73	6.353.969,73	1.488.756,86	23,43	1.488.756,86	23,43	4.865.212,87
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.419.242,56	9.419.242,56	1.059.686,25	11,25	1.059.686,25	11,25	8.359.556,31
Taxas	5.742.281,80	5.742.281,80	933.147,91	16,25	933.147,91	16,25	4.809.133,89
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.033.029,80	2.033.029,80	525.044,19	25,83	525.044,19	25,83	1.507.985,61
Taxas pela Prestação de Serviços	3.709.252,00	3.709.252,00	408.103,72	11,00	408.103,72	11,00	3.301.148,28
CONTRIBUIÇÕES	913.835,00	913.835,00	20.000,00	2,19	20.000,00	2,19	893.835,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	913.835,00	913.835,00	20.000,00	2,19	20.000,00	2,19	893.835,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	913.835,00	913.835,00	20.000,00	2,19	20.000,00	2,19	893.835,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.477.690,06	1.477.690,06	201.861,82	13,66	201.861,82	13,66	1.275.828,24
Valores Mobiliários	977.690,06	977.690,06	201.861,82	20,65	201.861,82	20,65	775.828,24
Juros e Correções Monetárias	977.690,06	977.690,06	201.861,82	20,65	201.861,82	20,65	775.828,24
Cessão de Direitos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Cessão de Direitos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.487.965,16	15.487.965,16	2.805.606,09	18,11	2.805.606,09	18,11	12.682.359,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.502,00	21.502,00	3.038,85	14,13	3.038,85	14,13	18.463,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.502,00	21.502,00	3.038,85	14,13	3.038,85	14,13	18.463,15
Outros Serviços	15.466.463,16	15.466.463,16	2.802.567,24	18,12	2.802.567,24	18,12	12.663.895,92
Outros Serviços	15.466.463,16	15.466.463,16	2.802.567,24	18,12	2.802.567,24	18,12	12.663.895,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.617.128,92	264.617.128,92	48.527.829,65	18,34	48.527.829,65	18,34	216.089.299,27
Transferências da União e de suas Entidades	157.525.105,90	157.525.105,90	28.224.347,47	17,92	28.224.347,47	17,92	129.300.758,43
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	67.428.659,71	67.428.659,71	11.285.433,89	16,74	11.285.433,89	16,74	56.143.225,82
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.236.561,25	1.236.561,25	240.341,61	19,44	240.341,61	19,44	996.219,64
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	47.392.004,05	47.392.004,05	6.476.160,21	13,67	6.476.160,21	13,67	40.915.843,84
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.003.856,78	6.003.856,78	889.451,65	14,81	889.451,65	14,81	5.114.405,13
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	28.547.144,62	28.547.144,62	9.096.128,72	31,86	9.096.128,72	31,86	19.451.015,90
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.407.422,80	2.407.422,80	209.951,53	8,72	209.951,53	8,72	2.197.471,27
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.354.894,58	3.354.894,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354.894,58
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.154.562,11	1.154.562,11	26.879,86	2,33	26.879,86	2,33	1.127.682,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.574.168,99	39.574.168,99	7.790.439,58	19,69	7.790.439,58	19,69	31.783.729,41
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	28.873.771,26	28.873.771,26	5.964.645,03	20,66	5.964.645,03	20,66	22.909.126,23
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.480.000,00	8.480.000,00	1.801.011,49	21,24	1.801.011,49	21,24	6.678.988,51
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	511.713,26	511.713,26	0,00	0,00	0,00	0,00	511.713,26
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.708.684,47	1.708.684,47	24.783,06	1,45	24.783,06	1,45	1.683.901,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	67.517.854,03	67.517.854,03	12.513.042,60	18,53	12.513.042,60	18,53	55.004.811,43
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	67.517.854,03	67.517.854,03	12.513.042,60	18,53	12.513.042,60	18,53	55.004.811,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.834,10	97.834,10	7.786,48	7,96	7.786,48	7,96	90.047,62



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.316,25	40.316,25	0,00	0,00	0,00	0,00	40.316,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.316,25	40.316,25	0,00	0,00	0,00	0,00	40.316,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.517,85	57.517,85	7.786,48	13,54	7.786,48	13,54	49.731,37
Indenizações	8.063,25	8.063,25	348,00	4,32	348,00	4,32	7.715,25
Restituições	49.454,60	49.454,60	7.438,48	15,04	7.438,48	15,04	42.016,12
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.982,02	5.050.982,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050.982,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	256.303,84	256.303,84	0,00	0,00	0,00	0,00	256.303,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	256.303,84	256.303,84	0,00	0,00	0,00	0,00	256.303,84
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	256.303,84	256.303,84	0,00	0,00	0,00	0,00	256.303,84
ALIENAÇÃO DE BENS	232.754,04	232.754,04	0,00	0,00	0,00	0,00	232.754,04
Alienação de Bens Móveis	145.155,70	145.155,70	0,00	0,00	0,00	0,00	145.155,70
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	145.155,70	145.155,70	0,00	0,00	0,00	0,00	145.155,70
Alienação de Bens Imóveis	87.598,34	87.598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	87.598,34
Alienação de Bens Imóveis	87.598,34	87.598,34	0,00	0,00	0,00	0,00	87.598,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.561.924,14	4.561.924,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.561.924,14
Transferências da União e de suas Entidades	4.561.924,14	4.561.924,14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.561.924,14
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.700.219,94	1.700.219,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.219,94
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	61.280,70	61.280,70	0,00	0,00	0,00	0,00	61.280,70
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.800.423,50	2.800.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.423,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.105,94	10.105,94	1.311,96	12,98	1.311,96	12,98	8.793,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	317.355.401,90	317.355.401,90	55.530.874,14	17,50	55.530.874,14	17,50	261.824.527,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	317.355.401,90	317.355.401,90	55.530.874,14	17,50	55.530.874,14	17,50	261.824.527,76
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	317.355.401,90	317.355.401,90	55.530.874,14	17,50	55.530.874,14	17,50	261.824.527,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	305.000.000,00	305.000.000,00	81.048.446,42	81.048.446,42	223.951.553,58	40.577.619,55	40.577.619,55	264.422.380,45	32.128.597,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	257.232.764,91	257.247.764,91	69.342.808,37	69.342.808,37	187.904.956,54	36.961.332,09	36.961.332,09	220.286.432,82	28.517.710,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.387.696,30	137.747.696,30	46.021.535,75	46.021.535,75	91.726.160,55	25.150.751,96	25.150.751,96	112.596.944,34	19.394.521,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	624.324,15	624.324,15	0,00	0,00	624.324,15	0,00	0,00	624.324,15	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.220.744,46	118.875.744,46	23.321.272,62	23.321.272,62	95.554.471,84	11.810.580,13	11.810.580,13	107.065.164,33	9.123.189,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.296.393,54	46.281.393,54	11.705.638,05	11.705.638,05	34.575.755,49	3.616.287,46	3.616.287,46	42.665.106,08	3.610.887,46	0,00
INVESTIMENTOS	31.267.731,98	31.252.731,98	1.255.638,05	1.255.638,05	29.997.093,93	767.022,09	767.022,09	30.485.709,89	761.622,09	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	147.654,31	147.654,31	0,00	0,00	147.654,31	0,00	0,00	147.654,31	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.881.007,25	14.881.007,25	10.450.000,00	10.450.000,00	4.431.007,25	2.849.265,37	2.849.265,37	12.031.741,88	2.849.265,37	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.470.841,55	1.470.841,55	0,00	0,00	1.470.841,55	0,00	0,00	1.470.841,55	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.470.841,55	1.470.841,55	0,00	0,00	1.470.841,55	0,00	0,00	1.470.841,55	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>305.000.000,00</b>	<b>305.000.000,00</b>	<b>81.048.446,42</b>	<b>81.048.446,42</b>	<b>223.951.553,58</b>	<b>40.577.619,55</b>	<b>40.577.619,55</b>	<b>264.422.380,45</b>	<b>32.128.597,86</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>305.000.000,00</b>	<b>305.000.000,00</b>	<b>81.048.446,42</b>	<b>81.048.446,42</b>	<b>223.951.553,58</b>	<b>40.577.619,55</b>	<b>40.577.619,55</b>	<b>264.422.380,45</b>	<b>32.128.597,86</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	14.953.254,59	--	--	--
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>305.000.000,00</b>	<b>305.000.000,00</b>	<b>81.048.446,42</b>	<b>81.048.446,42</b>	<b>223.951.553,58</b>	<b>40.577.619,55</b>	<b>55.530.874,14</b>	<b>264.422.380,45</b>	<b>32.128.597,86</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. Emissão: 27/03/2024, às 18:42:02. Assinado Digitalmente no dia 27/03/2024, às 18:42:02.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	304.992.449,00	304.992.449,00	81.048.446,42	81.048.446,42	100,00	223.944.002,58	40.577.619,55	40.577.619,55	100,00	264.414.829,45	0,00
LEGISLATIVA	8.996.400,00	8.996.400,00	7.222.076,20	7.222.076,20	8,91	1.774.323,80	1.316.232,70	1.316.232,70	3,24	7.680.167,30	0,00
Ação Legislativa	8.996.400,00	8.996.400,00	7.222.076,20	7.222.076,20	8,91	1.774.323,80	1.316.232,70	1.316.232,70	3,24	7.680.167,30	0,00
JUDICIÁRIA	315.331,27	315.331,27	152.000,00	152.000,00	0,19	163.331,27	47.100,00	47.100,00	0,12	268.231,27	0,00
Ação Judiciária	315.331,27	315.331,27	152.000,00	152.000,00	0,19	163.331,27	47.100,00	47.100,00	0,12	268.231,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.661.339,00	17.361.339,00	4.505.553,35	4.505.553,35	5,56	12.855.785,65	2.012.779,15	2.012.779,15	4,96	15.348.559,85	0,00
Planejamento e Orçamento	1.333.927,82	1.333.927,82	220.000,00	220.000,00	0,27	1.113.927,82	42.600,00	42.600,00	0,10	1.291.327,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.732.606,35	12.432.606,35	3.221.699,64	3.221.699,64	3,98	9.210.906,71	1.522.444,17	1.522.444,17	3,75	10.910.162,18	0,00
Administração Financeira	2.313.549,87	2.313.549,87	760.244,00	760.244,00	0,94	1.553.305,87	315.630,27	315.630,27	0,78	1.997.919,60	0,00
Controle Interno	254.500,62	254.500,62	88.000,00	88.000,00	0,11	166.500,62	37.000,00	37.000,00	0,09	217.500,62	0,00
Administração de Receitas	487.611,62	487.611,62	12.000,00	12.000,00	0,01	475.611,62	0,00	0,00	0,00	487.611,62	0,00
Comunicação Social	539.142,72	539.142,72	203.609,71	203.609,71	0,25	335.533,01	95.104,71	95.104,71	0,23	444.038,01	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	202.984,38	202.984,38	10.438,00	10.438,00	0,01	192.546,38	10.438,00	10.438,00	0,03	192.546,38	0,00
Policimento	202.984,38	202.984,38	10.438,00	10.438,00	0,01	192.546,38	10.438,00	10.438,00	0,03	192.546,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.573.000,00	7.583.000,00	1.230.520,00	1.230.520,00	1,52	6.352.480,00	581.053,01	581.053,01	1,43	7.001.946,99	0,00
Assistência ao Idoso	41.030,85	41.030,85	0,00	0,00	0,00	41.030,85	0,00	0,00	0,00	41.030,85	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	336.189,64	386.189,64	25.000,00	25.000,00	0,03	361.189,64	16.954,16	16.954,16	0,04	369.235,48	0,00
Assistência Comunitária	7.185.779,51	7.145.779,51	1.205.520,00	1.205.520,00	1,49	5.940.259,51	564.098,85	564.098,85	1,39	6.581.680,66	0,00
SAÚDE	83.508.248,99	83.458.248,99	21.778.815,47	21.778.815,47	26,87	61.679.433,52	12.500.158,80	12.500.158,80	30,81	70.958.090,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.847.969,43	4.847.969,43	2.050.000,00	2.050.000,00	2,53	2.797.969,43	1.149.032,43	1.149.032,43	2,83	3.698.937,00	0,00
Atenção Básica	58.242.600,89	58.202.600,89	17.221.804,27	17.221.804,27	21,25	40.980.796,62	10.231.074,14	10.231.074,14	25,21	47.971.526,75	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.501.589,18	18.491.589,18	1.974.911,20	1.974.911,20	2,44	16.516.677,98	955.351,71	955.351,71	2,35	17.536.237,47	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.773,15	6.773,15	0,00	0,00	0,00	6.773,15	0,00	0,00	0,00	6.773,15	0,00
Vigilância Sanitária	232.697,86	232.697,86	2.100,00	2.100,00	0,00	230.597,86	0,00	0,00	0,00	232.697,86	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.659.685,65	1.659.685,65	530.000,00	530.000,00	0,65	1.129.685,65	164.700,52	164.700,52	0,41	1.494.985,13	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.932,83	16.932,83	0,00	0,00	0,00	16.932,83	0,00	0,00	0,00	16.932,83	0,00



EDUCAÇÃO	116.229.671,14	116.259.671,14	23.377.781,90	23.377.781,90	28,84	92.881.889,24	15.848.087,39	15.848.087,39	39,06	100.411.583,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	894.061,71	894.061,71	0,00	0,00	0,00	894.061,71	0,00	0,00	0,00	894.061,71	0,00
Alimentação e Nutrição	2.144.374,50	2.144.374,50	0,00	0,00	0,00	2.144.374,50	0,00	0,00	0,00	2.144.374,50	0,00
Ensino Fundamental	97.371.693,17	93.401.693,17	19.430.381,90	19.430.381,90	23,97	73.971.311,27	13.237.932,97	13.237.932,97	32,62	80.163.760,20	0,00
Ensino Médio	29.539,60	29.539,60	0,00	0,00	0,00	29.539,60	0,00	0,00	0,00	29.539,60	0,00
Ensino Profissional	79.019,85	79.019,85	0,00	0,00	0,00	79.019,85	0,00	0,00	0,00	79.019,85	0,00
Ensino Superior	209.698,28	209.698,28	86.400,00	86.400,00	0,11	123.298,28	0,00	0,00	0,00	209.698,28	0,00
Educação Infantil	13.173.339,03	16.873.339,03	3.611.000,00	3.611.000,00	4,46	13.262.339,03	2.384.639,05	2.384.639,05	5,88	14.488.699,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.327.945,00	2.627.945,00	250.000,00	250.000,00	0,31	2.377.945,00	225.515,37	225.515,37	0,56	2.402.429,63	0,00
CULTURA	5.692.076,81	5.692.076,81	680.150,00	680.150,00	0,84	5.011.926,81	383.272,85	383.272,85	0,94	5.308.803,96	0,00
Difusão Cultural	5.692.076,81	5.692.076,81	680.150,00	680.150,00	0,84	5.011.926,81	383.272,85	383.272,85	0,94	5.308.803,96	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	51.459,67	51.459,67	0,00	0,00	0,00	51.459,67	0,00	0,00	0,00	51.459,67	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	51.459,67	51.459,67	0,00	0,00	0,00	51.459,67	0,00	0,00	0,00	51.459,67	0,00
URBANISMO	22.689.246,71	22.689.246,71	4.082.133,54	4.082.133,54	5,04	18.607.113,17	1.980.341,70	1.980.341,70	4,88	20.708.905,01	0,00
Ordenamento Territorial	534.435,19	534.435,19	9.880,00	9.880,00	0,01	524.555,19	9.880,00	9.880,00	0,02	524.555,19	0,00
Infra-estrutura Urbana	18.260.831,37	18.260.831,37	3.219.903,54	3.219.903,54	3,97	15.040.927,83	1.754.651,70	1.754.651,70	4,32	16.506.179,67	0,00
Serviços Urbanos	3.133.860,89	3.133.860,89	852.350,00	852.350,00	1,05	2.281.510,89	215.810,00	215.810,00	0,53	2.918.050,89	0,00
Saneamento Básico Rural	486.482,76	486.482,76	0,00	0,00	0,00	486.482,76	0,00	0,00	0,00	486.482,76	0,00
Desporto Comunitário	273.636,50	273.636,50	0,00	0,00	0,00	273.636,50	0,00	0,00	0,00	273.636,50	0,00
SANEAMENTO	15.932.823,58	15.932.823,58	5.756.621,66	5.756.621,66	7,10	10.176.201,92	2.276.362,88	2.276.362,88	5,61	13.656.460,70	0,00
Saneamento Básico Rural	79.019,86	79.019,86	0,00	0,00	0,00	79.019,86	0,00	0,00	0,00	79.019,86	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.853.803,72	15.853.803,72	5.756.621,66	5.756.621,66	7,10	10.097.182,06	2.276.362,88	2.276.362,88	5,61	13.577.440,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.148.064,90	1.398.064,90	383.440,00	383.440,00	0,47	1.014.624,90	171.803,26	171.803,26	0,42	1.226.261,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	976.946,59	1.226.946,59	381.640,00	381.640,00	0,47	845.306,59	170.003,26	170.003,26	0,42	1.056.943,33	0,00
Controle Ambiental	171.118,31	171.118,31	1.800,00	1.800,00	0,00	169.318,31	1.800,00	1.800,00	0,00	169.318,31	0,00
AGRICULTURA	3.513.084,49	3.523.084,49	572.846,00	572.846,00	0,71	2.950.238,49	261.606,50	261.606,50	0,64	3.261.477,99	0,00
Abastecimento	1.862.354,33	1.862.354,33	420.596,00	420.596,00	0,52	1.441.758,33	182.727,82	182.727,82	0,45	1.679.626,51	0,00
Extensão Rural	1.067.757,15	1.077.757,15	152.250,00	152.250,00	0,19	925.507,15	78.878,68	78.878,68	0,19	998.878,47	0,00
Irrigação	349.945,05	349.945,05	0,00	0,00	0,00	349.945,05	0,00	0,00	0,00	349.945,05	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	233.027,96	233.027,96	0,00	0,00	0,00	233.027,96	0,00	0,00	0,00	233.027,96	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.995,38	97.995,38	0,00	0,00	0,00	97.995,38	0,00	0,00	0,00	97.995,38	0,00
Promoção Comercial	97.995,38	97.995,38	0,00	0,00	0,00	97.995,38	0,00	0,00	0,00	97.995,38	0,00
COMUNICAÇÕES	31.121,99	31.121,99	0,00	0,00	0,00	31.121,99	0,00	0,00	0,00	31.121,99	0,00
Telecomunicações	31.121,99	31.121,99	0,00	0,00	0,00	31.121,99	0,00	0,00	0,00	31.121,99	0,00
ENERGIA	1.313.459,09	1.313.459,09	0,00	0,00	0,00	1.313.459,09	0,00	0,00	0,00	1.313.459,09	0,00
Consevação de Energia	1.011.192,37	1.011.192,37	0,00	0,00	0,00	1.011.192,37	0,00	0,00	0,00	1.011.192,37	0,00
Energia Elétrica	302.266,72	302.266,72	0,00	0,00	0,00	302.266,72	0,00	0,00	0,00	302.266,72	0,00
TRANSPORTE	1.325.499,69	1.325.499,69	266.000,00	266.000,00	0,33	1.059.499,69	71.285,07	71.285,07	0,18	1.254.214,62	0,00
Transporte Rodoviário	1.325.499,69	1.325.499,69	266.000,00	266.000,00	0,33	1.059.499,69	71.285,07	71.285,07	0,18	1.254.214,62	0,00





DESPORTO E LAZER	686.305,84	736.305,84	185.266,30	185.266,30	0,23	551.039,54	89.730,57	89.730,57	0,22	646.575,27	0,00
Desporto Comunitário	67.731,30	67.731,30	0,00	0,00	0,00	67.731,30	0,00	0,00	0,00	67.731,30	0,00
Lazer	618.574,54	668.574,54	185.266,30	185.266,30	0,23	483.308,24	89.730,57	89.730,57	0,22	578.843,97	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	16.553.494,52	16.553.494,52	10.844.804,00	10.844.804,00	13,38	5.708.690,52	3.027.367,67	3.027.367,67	7,46	13.526.126,85	0,00
Outros Encargos Especiais	16.553.494,52	16.553.494,52	10.844.804,00	10.844.804,00	13,38	5.708.690,52	3.027.367,67	3.027.367,67	7,46	13.526.126,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.470.841,55	1.470.841,55	0,00	0,00	0,00	1.470.841,55	0,00	0,00	0,00	1.470.841,55	0,00
Reserva de Contingência	1.470.841,55	1.470.841,55	0,00	0,00	0,00	1.470.841,55	0,00	0,00	0,00	1.470.841,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.551,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	7.551,00	0,00	0,00	0,00	7.551,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>305.000.000,00</b>	<b>305.000.000,00</b>	<b>81.048.446,42</b>	<b>81.048.446,42</b>	<b>100,00</b>	<b>223.951.553,58</b>	<b>40.577.619,55</b>	<b>40.577.619,55</b>	<b>100,00</b>	<b>264.422.380,45</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 27/03/2024, às 18:42:59, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2024, às 18:42:59.  
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FÁBIO NUNES DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
 CPF: 053.201.935-05





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>



<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	--
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>--</b>

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Req. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	312.304.419,88	55.530.874,14	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.699.860,70	3.966.478,14	
IPTU	5.513.605,19	193.421,92	
ISS	9.419.242,56	1.059.686,25	
ITBI	2.670.761,42	291.465,20	
IRRF	6.353.969,73	1.488.756,86	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.742.281,80	933.147,91	
Contribuições	913.835,00	20.000,00	
Receita Patrimonial	1.477.690,06	201.861,82	
Aplicações Financeiras (II)	977.690,06	201.861,82	
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,00	0,00	
Transferências Correntes	264.617.128,92	48.527.829,65	
Cota-Parte do FPM	84.235.824,65	14.105.427,84	
Cota-Parte do ICMS	24.452.012,80	4.613.736,47	
Cota-Parte do IPVA	4.200.012,79	1.300.770,24	
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.091,55	
Transferências da LC 61/1989	142.612,00	35.726,06	
Transferências do FUNDEB	96.064.998,65	21.609.171,32	
Outras Transferências Correntes	55.481.668,03	6.861.906,17	
Demais Receitas Correntes	15.595.905,20	2.814.704,53	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	15.595.905,20	2.814.704,53	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	311.326.729,82	55.329.012,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.050.982,02	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	256.303,84	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	232.754,04	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	232.754,04	0,00	
Transferências de Capital	4.561.924,14	0,00	
Convênios	61.280,70	0,00	
Outras Transferências de Capital	4.500.643,44	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)-(X)-(XI)-(XII)	4.794.678,18	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	316.121.408,00	55.329.012,32	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+(XIII))	316.121.408,00	55.329.012,32	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	257.247.764,91	69.342.808,37	36.961.332,09	28.517.710,40	10.997.231,68	1.412.344,26	1.367.735,21
Pessoal e Encargos Sociais	137.747.696,30	46.021.535,75	25.150.751,96	19.394.521,32	161.196,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	624.324,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	118.875.744,46	23.321.272,62	11.810.580,13	9.123.189,08	10.836.035,25	1.412.344,26	1.367.735,21
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	118.875.744,46	23.321.272,62	11.810.580,13	9.123.189,08	10.836.035,25	1.412.344,26	1.367.735,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	256.623.440,76	69.342.808,37	36.961.332,09	28.517.710,40	10.997.231,68	1.412.344,26	1.367.735,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	46.281.393,54	11.705.638,05	3.616.287,46	3.610.887,46	558.083,47	236.785,18	236.785,18
Investimentos	31.252.731,98	1.255.638,05	767.022,09	761.622,09	558.083,47	236.785,18	236.785,18
Inversões Financeiras	147.654,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	147.654,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.881.007,25	10.450.000,00	2.849.265,37	2.849.265,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	31.400.386,29	1.255.638,05	767.022,09	761.622,09	558.083,47	236.785,18	236.785,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.470.841,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	289.494.668,60	70.598.446,42	37.728.354,18	29.279.332,49	11.555.315,15	1.649.129,44	1.604.520,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXXI)	289.494.668,60	70.598.446,42	37.728.354,18	29.279.332,49	11.555.315,15	1.649.129,44	1.604.520,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV)=XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)							12.889.844,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV)=XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)							12.889.844,29
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					2.521.157,00		





BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUIZOS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	201.861,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00

**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)** 13.091.706,11

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -1.149.191,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	2.000.000,00
DEDUÇÕES (XL)	20.369.199,21	20.156.613,45
Disponibilidade de Caixa	20.369.199,21	20.156.613,45
Disponibilidade de Caixa bruta	21.071.932,76	32.714.915,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	596.569,22	10.914.136,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	106.164,33	1.644.164,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.369.199,21	-18.156.613,45
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-2.212.585,76</b>

**AJUSTE METODOLÓGICO** Até o Bimestre

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa) 10.317.567,66

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) 0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) 0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) 0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) 0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX) 0,00

**RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)** 8.104.981,90

**RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)** 7.903.120,08

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 305.000.000,00

**DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES**

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 27/03/2024, às 18:47:19, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2024, às 18:47:19.

FÁBIO NUNES DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
 CPF: 053.201.935-05





BA - EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = ( e + k )	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = ( a + b ) - ( c + d )	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = ( f + g ) - ( i + j )
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.520.405,62	21.998.666,88	11.600.706,10	0,00	11.918.366,40	199.104,71	1.668.179,94	1.649.129,44	1.559.129,44	0,00	308.155,21	12.226.521,61
PODER EXECUTIVO	1.520.405,62	21.998.666,88	11.600.706,10	0,00	11.918.366,40	199.104,71	1.668.179,94	1.649.129,44	1.559.129,44	0,00	308.155,21	12.226.521,61
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	850.664,81	3.815.851,72	1.712.612,86	0,00	2.953.903,67	10.545,81	82.053,00	82.053,00	82.053,00	0,00	10.545,81	2.964.449,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA	5.441,71	1.311.391,29	710.015,89	0,00	606.817,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.817,11
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA	319.689,44	4.566.620,26	3.554.141,79	0,00	1.332.167,91	0,00	881.210,34	871.210,34	871.210,34	0,00	10.000,00	1.342.167,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA	344.596,75	11.708.247,30	5.031.760,61	0,00	7.021.083,44	174.758,90	645.675,78	642.175,78	552.175,78	0,00	268.258,90	7.289.342,34
SAAE	12,91	596.556,31	592.174,95	0,00	4.394,27	13.800,00	59.240,82	53.690,32	53.690,32	0,00	19.350,50	23.744,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.520.405,62</b>	<b>21.998.666,88</b>	<b>11.600.706,10</b>	<b>0,00</b>	<b>11.918.366,40</b>	<b>199.104,71</b>	<b>1.668.179,94</b>	<b>1.649.129,44</b>	<b>1.559.129,44</b>	<b>0,00</b>	<b>308.155,21</b>	<b>12.226.521,61</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 27/03/2024, às 18:46:02, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2024, às 18:46:02.

FÁBIO NUNES DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
 CPF: 053.201.935-05



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.957.578,90			3.033.330,23	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.513.605,19			193.421,92	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.670.761,42			291.465,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.419.242,56			1.059.686,25	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.353.969,73			1.488.756,86	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	121.179.121,65			21.535.651,51	
2.1- Cota-Parte FPM	84.235.824,65			14.105.427,84	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.058.123,70			14.105.427,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	6.177.700,95			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	30.565.016,00			5.767.170,54	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	178.265,00			35.726,06	
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00			1.364,41	
2.5- Cota-Parte IPVA	5.250.016,00			1.625.962,66	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	900.000,00			0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>145.136.700,55</b>			<b>24.568.981,74</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>23.000.284,14</b>			<b>4.307.130,30</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>13.283.891,00</b>			<b>1.835.115,13</b>	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	96.218.879,35			21.661.650,19	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	67.633.009,73			12.565.521,47	
6.1.1- Principal	67.517.854,03			12.513.042,60	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	115.155,70			52.478,87	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.820.225,00			6.284.274,10	
6.2.1- Principal	19.800.000,00			6.284.274,10	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.225,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.665.594,62			2.477.279,64	
6.3.1- Principal	7.655.344,62			2.477.279,64	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.250,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.100.050,00			334.574,98	
6.4.1- Principal	1.091.800,00			334.574,98	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.250,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	44.697.569,89			8.205.912,30	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.488.538,49				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.488.538,49				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>23.150.188,68</b>				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>95.948.879,35</b>	<b>22.512.522,55</b>	<b>15.485.701,19</b>	<b>10.232.177,18</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	18.010.000,00	11.666.994,36	6.416.679,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	3.200.000,00	2.014.508,61	1.011.916,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	14.560.000,00	9.426.970,38	5.276.877,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	250.000,00	225.515,37	127.886,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	95.948.879,35	4.502.522,55	3.818.706,83	3.815.497,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	15.868.142,81	411.000,00	370.130,44	370.130,44	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	76.645.651,68	4.091.522,55	3.448.576,39	3.445.367,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.627.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	807.139,86	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.512.522,55	15.485.701,19	10.232.177,18	7.026.821,36	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.359.922,55	11.247.248,92	7.627.940,13	4.112.673,63	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.621.000,00	3.322.539,76	1.917.146,23	2.298.460,24	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.361.000,00	879.960,63	651.138,94	481.039,37	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.600,00	35.951,88	35.951,88	134.648,12	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.010.000,00	11.666.994,36	6.416.679,71	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.111.000,00	654.445,26	523.252,62	456.554,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.928.952,65		11.666.994,36	11.666.994,36	54,71	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.238.639,82		654.445,26	654.445,26	26,42	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	371.591,95		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.166.165,02	6.175.949,00	6.175.949,00	4.009.783,98	28,51	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.579.791,29	8.579.791,29	0,00	0,00	8.579.791,29	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.020.608,46	6.020.608,46	0,00	0,00	6.020.608,46	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.559.182,83	2.559.182,83	0,00	0,00	2.559.182,83	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	843.259,35	351.762,20	121.422,20	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	0,00	756.859,35	351.762,20	121.422,20	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	95.948.879,35	23.269.381,90	15.837.463,39	10.353.599,38	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.868.142,81	3.611.000,00	2.384.639,05	1.382.046,76	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	15.868.142,81	3.611.000,00	2.384.639,05	1.382.046,76	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	80.080.736,54	19.658.381,90	13.452.824,34	8.971.552,62	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						351.762,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.307.130,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						4.009.783,98
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.i(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						649.108,52
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.142.245,44	649.108,52	2,64	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		290.973,94	290.973,94	32.629,42	0,00	258.344,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		173.612,94	173.612,94	32.629,42	0,00	140.983,52
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		117.361,00	117.361,00	0,00	0,00	117.361,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>					
		8.020.430,70			925.906,61
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		6.070.611,78			925.856,96
31.1.1- Salário-Educação		2.600.000,00			888.315,73
31.1.2- PDDE		21.502,00			0,00
31.1.3- PNAE		1.924.429,00			1.700,00
31.1.4 - PNATE		1.005.000,00			0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		519.680,78			35.841,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.179.131,09			49,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		56.121,83			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		714.566,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	19.283.609,78	12.000,00	624,00	624,00	11.376,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.905,20	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.757.170,35	12.000,00	624,00	624,00	11.376,00
32.3- ENSINO MÉDIO	29.539,60	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.440.994,63	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>115.865.796,10</b>	<b>23.377.781,90</b>	<b>15.848.087,39</b>	<b>10.364.223,38</b>	<b>7.529.694,51</b>
33.1- Despesas Correntes	101.100.109,19	23.083.859,35	15.564.882,86	10.081.018,85	7.518.976,49
33.1.1- Pessoal Ativo	73.313.644,86	18.536.231,75	12.035.554,46	6.686.005,50	6.500.677,29
33.1.2- Pessoal Inativo	107.793,14	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	176.692,71	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.501.978,48	4.547.627,60	3.529.328,40	3.395.013,35	1.018.299,20
33.2- Despesas de Capital	14.765.686,91	293.922,55	283.204,53	283.204,53	10.718,02
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	14.765.686,91	293.922,55	283.204,53	283.204,53	10.718,02
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.488.538,49			16.554,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		21.661.650,19			888.315,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.232.177,18			624,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		12.918.011,50			904.246,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		186.185,95			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			360,30
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		13.104.197,45			903.885,73

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. Emissão: 27/03/2024, às 18:46:06. Assinado Digitalmente no dia 27/03/2024, às 18:46:06.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	256.303,84	0,00	256.303,84

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.281.393,54	11.705.638,05	34.575.755,49
Investimentos	31.252.731,98	1.255.638,05	29.997.093,93
Inversões Financeiras	147.654,31	0,00	147.654,31
Amortização da Dívida	14.881.007,25	10.450.000,00	4.431.007,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.281.393,54	11.705.638,05	34.575.755,49

  

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-46.025.089,70	-11.705.638,05	-34.319.451,65
-----------------------------------------------------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 27/03/2024, às 18:46:13, Assinado Digitalment no dia 27/03/2024, às 18:46:13.

Notas:

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

  

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:27/03/2024, às 18:48:14.  
I Projeção atuarial elaborada em 27/03/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	232.754,04	0,00	232.754,04
Receita de Alienação de Bens Móveis	145.155,70	0,00	145.155,70
Receita de Alienação de Bens Imóveis	87.598,34	0,00	87.598,34
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	46.281.393,54	11.705.638,05	3.616.287,46	3.610.887,46	8.089.350,59	236.785,18	42.670.506,08
Despesas de Capital	46.281.393,54	11.705.638,05	3.616.287,46	3.610.887,46	8.089.350,59	236.785,18	42.670.506,08
Investimentos	31.252.731,98	1.255.638,05	767.022,09	761.622,09	488.615,96	236.785,18	30.491.109,89
Inversões Financeiras	147.654,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.654,31
Amortização da Dívida	14.881.007,25	10.450.000,00	2.849.265,37	2.849.265,37	7.600.734,63	0,00	12.031.741,88
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-3.847.672,64	-3.847.672,64

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:27/03/2024, às 18:48:22, Assinado Digitalment no dia 27/03/2024, às 18:48:22.

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.957.578,90	23.957.578,90	3.033.330,23	12,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.513.605,19	5.513.605,19	193.421,92	3,51
IPTU	5.513.605,19	5.513.605,19	193.421,92	3,51
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.670.761,42	2.670.761,42	291.465,20	10,91
ITBI	2.670.761,42	2.670.761,42	291.465,20	10,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.419.242,56	9.419.242,56	1.059.686,25	11,25
ISS	9.419.242,56	9.419.242,56	1.059.686,25	11,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.353.969,73	6.353.969,73	1.488.756,86	23,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.001.420,70	115.001.420,70	21.535.651,51	18,73
Cota-Parte FPM	78.058.123,70	78.058.123,70	14.105.427,84	18,07
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.364,41	2,73
Cota-Parte IPVA	5.250.016,00	5.250.016,00	1.625.962,66	30,97
Cota-Parte ICMS	30.565.016,00	30.565.016,00	5.767.170,54	18,87
Cota-Parte IPI-Exportação	178.265,00	178.265,00	35.726,06	20,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>138.958.999,60</b>	<b>138.958.999,60</b>	<b>24.568.981,74</b>	<b>17,68</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	6.467.182,37	646.718.237,00	3.441.862,67	344.186.267,00	2.690.045,99	269.004.599,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.461.782,37	646.178.237,00	3.436.462,67	343.646.267,00	2.690.045,99	269.004.599,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	5.400,00	540.000,00	5.400,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	315.590,00	31.559.000,00	139.202,00	13.920.200,00	108.352,00	10.835.200,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	315.590,00	31.559.000,00	139.202,00	13.920.200,00	108.352,00	10.835.200,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	2.100,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.100,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.784.872,37</b>	<b>678.487.237,00</b>	<b>3.581.064,67</b>	<b>358.106.467,00</b>	<b>2.798.397,99</b>	<b>279.839.799,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.784.872,37	3.581.064,67	2.798.397,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.784.872,37</b>	<b>3.581.064,67</b>	<b>2.798.397,99</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.685.347,26	3.685.347,26	3.685.347,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.099.525,11	-104.282,59	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>27,62</b>	<b>14,58</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	57.871.542,46	57.871.542,46	8.277.171,70	14,30
Provenientes da União	49.391.542,46	49.391.542,46	6.476.160,21	13,11
Provenientes dos Estados	8.480.000,00	8.480.000,00	1.801.011,49	21,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	39.995,33	39.995,33	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>57.911.537,79</b>	<b>57.911.537,79</b>	<b>8.277.171,70</b>	<b>14,29</b>



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	37.412.981,40	37.362.981,40	9.592.585,00	25,67	5.645.380,37	15,11	5.302.854,28	14,19	0,00
Despesas Correntes	36.395.392,62	36.345.392,62	9.592.585,00	26,39	5.645.380,37	15,53	5.302.854,28	14,59	0,00
Despesas de Capital	1.017.588,78	1.017.588,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.189.293,84	17.189.293,84	1.659.321,20	9,65	816.149,71	4,75	683.781,72	3,98	0,00
Despesas Correntes	15.680.011,92	15.680.011,92	1.659.321,20	10,58	816.149,71	5,21	683.781,72	4,36	0,00
Despesas de Capital	1.509.281,92	1.509.281,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.219,36	100.219,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.737,92	84.737,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.481,44	15.481,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.606.253,16	1.606.253,16	500.000,00	31,13	164.700,52	10,25	164.700,52	10,25	0,00
Despesas Correntes	1.605.124,30	1.605.124,30	500.000,00	31,15	164.700,52	10,26	164.700,52	10,26	0,00
Despesas de Capital	1.128,86	1.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.939.488,03	2.939.488,03	1.500.000,00	51,03	1.073.112,59	36,51	1.072.294,41	36,48	0,00
Despesas Correntes	2.922.555,20	2.922.555,20	1.500.000,00	51,32	1.073.112,59	36,72	1.072.294,41	36,69	0,00
Despesas de Capital	16.932,83	16.932,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>59.248.235,79</b>	<b>59.198.235,79</b>	<b>13.251.906,20</b>	<b>22,39</b>	<b>7.699.343,19</b>	<b>13,01</b>	<b>7.223.630,93</b>	<b>12,20</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	58.243.165,32	58.203.165,32	17.221.804,27	29,59	10.231.074,14	17,58	8.819.761,09	15,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.501.589,18	18.491.589,18	1.974.911,20	10,68	955.351,71	5,17	792.133,72	4,28	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.773,15	6.773,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	232.697,86	232.697,86	2.100,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.659.685,65	1.659.685,65	530.000,00	31,93	164.700,52	9,92	164.700,52	9,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.864.902,26	4.864.902,26	2.050.000,00	42,14	1.149.032,43	23,62	1.072.294,41	22,04	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>59.248.235,79</b>	<b>59.198.235,79</b>	<b>20.036.778,57</b>	<b>33,85</b>	<b>11.280.407,86</b>	<b>19,06</b>	<b>10.022.028,92</b>	<b>16,93</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>3</sup></b>	<b>536.423,50</b>	<b>536.423,50</b>	<b>500,00</b>	<b>0,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>58.711.812,29</b>	<b>58.661.812,29</b>	<b>20.036.278,57</b>	<b>34,16</b>	<b>11.280.407,86</b>	<b>19,23</b>	<b>10.022.028,92</b>	<b>17,08</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 27/03/2024, às 18:48:47, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2024, às 18:48:47.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05



BA - EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	285.269.109,41	294.988.214,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 27/03/2024, às 18:50:39, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2024, às 18:50:39.

FÁBIO NUNES DIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
 CPF: 053.201.935-05





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		317.355.401,90		
Previsão Atualizada		317.355.401,90		
Receitas Realizadas		55.530.874,14		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		305.000.000,00		
Créditos Adicionais		4.895.600,00		
Dotação Atualizada		305.000.000,00		
Despesas Empenhadas		81.048.446,42		
Despesas Liquidadas		40.577.619,55		
Despesas Pagas		32.128.597,86		
Superávit Orçamentário		14.953.254,59		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		81.048.446,42		
Despesas Liquidadas		40.577.619,55		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		294.988.214,28		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		294.988.214,28		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		288.880.902,28		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		2.521.157,00	12.889.844,29	511,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-1.149.191,00	-2.212.585,76	192,53
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		23.473.681,55	0,00	11.555.315,15
Poder Legislativo		23.473.681,55	0,00	11.555.315,15
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.912.675,60	0,00	1.604.520,39
Poder Legislativo		1.912.675,60	0,00	1.604.520,39
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.386.357,15</b>	<b>0,00</b>	<b>13.159.835,54</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		649.108,52	<18% / 25%>	9,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		11.666.994,36	70%	54,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		654.445,26	50%	26,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receitas de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
				<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a realizado</b>	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.581.064,67	15,00	14,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 27/03/2024, às 18:51:52, Assinado Digitalmente no dia 27/03/2024, às 18:51:52.

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Req. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05





BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
Fevereiro de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
CLEONICE LIMA DA SILVA	01/02/2024	1.412,00	2	01/02/2024	1.412,00	
VALDIVINA SALVADOR CHOA	01/02/2024	2.824,00	3	01/02/2024	2.824,00	
JACSON SOARES OLIVEIRA	01/02/2024	2.824,00	4	01/02/2024	2.824,00	
PAULO CESAR AMORIM BARRETO	01/02/2024	2.824,00	5	01/02/2024	2.824,00	
<b>TOTAL</b>	-	<b>9.884,00</b>	-	-	<b>9.884,00</b>	-

FÁBIO NUNES DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 625.532.405-20

GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 016895/O-7

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA  
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO  
CPF: 053.201.935-05





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**LEI N.º 769 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica fixado em **8% (oito por cento)** o índice de reajuste salarial para os servidores da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,  
26 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**LEI N.º 770 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE PARA OS SERVIDORES EFETIVOS ESPECIFICADOS NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituída a gratificação especial de atividade, a ser concedida, a título de vantagem pessoal, aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de auxiliar operacional da educação e auxiliar de serviços gerais lotados na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário-base dos seus respectivos cargos.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,  
26 de Março de 2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**LEI N.º 771 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 15 DE MAIO DE 2001, QUE “INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa”, que passarão a vigorar de acordo com o disposto na presente lei.

**Art. 2.º** - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são estabelecidos por grupos e referências na tabela constante no Anexo II da presente lei.

**Art. 3.º** - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas são os fixados na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

**Art. 4.º** - As despesas decorrentes dos cargos criados correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 196, de 15/5/2001, e as alterações feitas pelas Leis Municipais nºs 289, de 13/8/2007. 312, de 7/8/2008, e 379, de 9/11/2011.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,  
26 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Artífice (Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Pintor)	40 Horas Semanais	15
Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas Semanais	300
Borracheiro	40 Horas Semanais	01
Coletor de Lixo	40 Horas Semanais	30
Coveiro	40 Horas Semanais	10
Cuidador Social	40 Horas Semanais	30
Eletricista	40 Horas Semanais	05
Gari	40 Horas Semanais	200
Guarda Municipal	40 Horas Semanais	200
Magarefe	40 Horas Semanais	16
Mecânico	40 Horas Semanais	04
Motorista	40 Horas Semanais	100
Operador de Máquinas Pesadas	40 Horas Semanais	10
Orientador Social	40 Horas Semanais	20
Porteiro	40 Horas Semanais	75
Técnico Agrícola	40 Horas Semanais	10
Vigilante	40 Horas Semanais	50





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Agente administrativo	40 Horas Semanais	50
Agente de Tributos	40 Horas Semanais	10
Agente do Bem-estar Social	40 Horas Semanais	25
Almoxarife	40 Horas Semanais	07
Auxiliar Administrativo	40 Horas Semanais	200
Digitador	30 Horas Semanais	08
Fiscal de Tributos	40 Horas Semanais	15
Técnico em Contabilidade	40 Horas Semanais	20
Técnico em Desenho	40 Horas Semanais	04
Topógrafo	40 Horas Semanais	04





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Auxiliar de Biblioteca	40 Horas Semanais	02
Auxiliar Operacional da Educação	40 Horas Semanais	300
Cuidador Escolar	40 Horas Semanais	30
Monitor de transporte escolar	40 Horas Semanais	80
Motorista da Educação	40 Horas Semanais	50
Porteiro da Educação	40 Horas Semanais	120





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Agente administrativo da Saúde	40 Horas Semanais	15
Agente Comunitário de Saúde	40 Horas Semanais	200
Agente de Combate as Endemias	40 Horas Semanais	65
Agente de Vigilância Epidemiológica	40 Horas Semanais	10
Agente de Fiscalização Sanitária	40 Horas Semanais	05
Atendente Hospitalar	40 Horas Semanais	20
Auxiliar Administrativo da Saúde	40 Horas Semanais	100
Auxiliar de Enfermagem	40 Horas Semanais	50
Auxiliar de Laboratório	40 Horas Semanais	05
Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas Semanais	80
Auxiliar Operacional da Saúde	40 Horas Semanais	150
Motorista de Ambulância	40 Horas Semanais	30
Fiscal Sanitário	40 Horas Semanais	20
Instrumentador Cirúrgico	40 Horas Semanais	08
Técnico em Higiene Bucal	40 Horas Semanais	05
Técnico em Imobilização Ortopédica	40 Horas Semanais	10
Técnico em Radiologia	24 Horas Semanais	30
Técnico em Enfermagem	40 Horas Semanais	400
Técnico em Laboratório	40 Horas Semanais	15





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Administrador	40 Horas Semanais	02
Arquiteto	40 Horas Semanais	03
Assistente Social	20 Horas Semanais	80
Assistente Social da Educação	20 Horas Semanais	10
Auditor Fiscal	40 Horas Semanais	03
Bibliotecário	40 Horas Semanais	01
Bioquímico	20 Horas Semanais	30
Biomédico	20 Horas Semanais	30
Biólogo	20 Horas Semanais	02
Contador	40 Horas Semanais	02
Cirurgião Dentista	20 Horas Semanais	50
Economista	40 Horas Semanais	02
Educador Físico	20 Horas Semanais	40
Enfermeiro	20 Horas Semanais	120
Enfermeiro	40 Horas Semanais	60
Engenheiro Agrônomo	40 Horas Semanais	02
Engenheiro Civil	40 Horas Semanais	04
Engenheiro Florestal	40 Horas Semanais	02
Farmacêutico	20 Horas Semanais	25
Fisioterapeuta	20 Horas Semanais	30
Fonoaudiólogo	20 Horas Semanais	03
Médico Anestesiologista	20 Horas Semanais	05
Médico Cardiologista	20 Horas Semanais	05
Médico Clínico Geral	20 Horas Semanais	30
Médico Clínico Geral	40 Horas Semanais	50
Médico Cirurgião Geral	20 Horas Semanais	05
Médico Dermatologista	20 Horas Semanais	05
Médico Ginecologista/Obstetra	20 Horas Semanais	05





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

Médico Neurologista	20 Horas Semanais	05
Médico Oftalmologista	20 Horas Semanais	05
Médico Ortopedista	20 Horas Semanais	10
Médico Otorrinolaringologista	20 Horas Semanais	05
Médico Pediatra	20 Horas Semanais	10
Médico Pneumologista	20 Horas Semanais	05
Médico Psiquiatra	20 Horas Semanais	05
Médico Veterinário	20 Horas Semanais	10
Nutricionista	20 Horas Semanais	40
Odontólogo	20 Horas Semanais	35
Procurador Jurídico	20 Horas Semanais	04
Psicólogo	20 Horas Semanais	50
Sanitarista	20 Horas Semanais	03
Terapeuta Ocupacional	20 Horas Semanais	04
Zootecnista	40 Horas Semanais	02







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**QUADRO RESUMO**

<b>GRUPOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Atividades Operacionais	1.076
Atividades Administrativas	343
Atividades da Área da Educação	542
Atividades da Área de Saúde	1.218
Nível Superior	799
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.978</b>





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

**ANEXO III**

**GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO:** ARTÍFICE (Pedreiro, Carpinteiro, Encanador e Soldador)

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de serviços de carpintaria, marcenaria, pintura, edificação, encanamento e solda.

- Confeccionar e recuperar utensílios de madeira;
- Instalar portas, janelas e outras peças de madeira;
- Fazer o levantamento do material a ser empregado nos serviços que realizar;
- Instalar tubulações e encanamentos de água, bem como prestar manutenção;
- Medir, cortar, modelar, bloquear, dobrar, soldar e limar canos, tubulações e manilhas;
- Consertar torneiras, válvulas e registros;
- Instalar e reparar bombas hidráulicas;
- Executar serviços gerais de pintura, limpeza e soldagem;
- Serviços de edificação em geral;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução, sob supervisão, de serviços de entrega, limpeza e jardinagem, bem como para auxiliar aos demais cargos na execução de suas tarefas, quando assim designado.

- Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas;
- Afixar, em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços;
- Arrumar material de consumo em armários e prateleiras;
- Auxiliar na execução das tarefas administrativas;
- Efetuar serviços de limpeza
- Efetuar serviços de cantina
- Auxiliar nos serviços de borracharia, mecânica e jardinagem;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: BORRACHEIRO**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar serviços de borracharia.

- Verificar a calibragem dos pneus dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, antes dos mesmos serem retirados da Garagem;
- Desmontar e montar pneus, executando rodízio quando necessário;
- Fazer reparos e limpeza nas rodas;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: COLETOR DE LIXO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar serviços de limpeza.

- Carregar e descarregar caminhão;
- Fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais;
- Proceder a limpeza de oficinas, depósitos de lixo e detritos orgânicos;
- Cuidar dos sanitários públicos;
- Executar outras tarefas correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: COVEIRO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar serviços de sepultamento, manutenção e limpeza de cemitérios.

- Cumprir as exigências para sepultamento, exumação e localização das sepulturas;
- Abrir covas e moldar lajes para tampá-las;
- Sepultar e exumar cadáveres;
- Auxiliar no transporte de caixões;
- Capinar e limpar o cemitério;
- Transportar materiais e equipamentos de trabalho;
- Zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de atividades de assistência e cuidado de pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive pessoas com deficiência física ou mental. Atuando em instituições como hospitais, abrigos, creches, asilos, prestando um serviço essencial para garantir a qualidade de vida e o bem-estar dessas pessoas.

- Promover a autonomia, a inclusão social e o desenvolvimento integral do indivíduo sob sua responsabilidade;
- Auxiliar nas atividades diárias como alimentação, higiene pessoal, administração de medicamentos, entre outras;
- Auxiliar na interação social e emocional, fornecendo apoio emocional e estabelecendo vínculos afetivos com a pessoa cuidada;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: ELETRICISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de serviços de instalação, manutenção e reparo de redes e de equipamentos elétricos.

- Executar serviços de instalações elétricas;
- Executar serviços de manutenção preventiva e de emergência;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: GARI**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a limpeza de ruas e logradouros públicos.

- Varrer ruas, parques e jardins do Município;
- Recolher lixo, seguindo roteiros pré-estabelecidos;
- Colocar o lixo recolhido em local pré-estabelecido;
- Limpar meios-fios, ralos e bueiros;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: GUARDA MUNICIPAL**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de atividades de vigilância em estabelecimentos e logradouros públicos, percorrendo suas dependências para preservar a integridade dos servidores e do patrimônio público municipal, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

- Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com instruções que lhe sejam dadas;
- Fazer ronda diurna e noturna, segundo a escala de serviços;
- Zelar pela preservação dos bens que estejam sob responsabilidade da Prefeitura;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a Repartições Municipais;
- Fazer relatório diário sobre os incidentes ocorridos durante o trabalho;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

- Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.
- Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido em Edital de Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: MAGAREFE**







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução, sob supervisão, de abate de gado.

- Prestar serviço de abate em geral;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: MECÂNICO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar, orientar e supervisionar os trabalhos de mecânica.

- Montar, desmontar, reparar e ajustar máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral;
- Orientar e acompanhar o reparo e a limpeza de peças;
- Solicitar material necessário à execução do serviço;
- Distribuir e orientar serviços de mecânica aos seus auxiliares e acompanhar a sua execução
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO:** OPERACIONAL

**CARGO:** MOTORISTA

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais, obedecendo as Leis de Trânsito e Regulamentos pertinentes.

- Conduzir veículos automotores para transporte de pessoas e materiais;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos;
- Zelar pela segurança dos passageiros;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem percorrida e os respectivos itinerários;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos
- Carteira de Habilitação tipo "B, C e/ou D"

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO:** OPERACIONAL





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de trabalhos de operação de máquinas pesadas.

- Operar escavadeiras, guindastes, tratores de esteiras e de rodas, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor e outros;
- Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento do solo;
- Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias públicas;
- Realizar pequenos reparos de emergência, visando a conservação das máquinas e equipamentos pesados;
- Efetuar carregamento e descarregamento de materiais;
- Orientar seus auxiliares nos serviços de sua alçada;
- Zelar a responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da máquina e do equipamento de trabalho, providenciando a sua reparação, quando necessário;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos
- Carteira de Habilitação tipo "C, D ou E"

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de atividades de apoio e orientação de





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

pessoas em situação de vulnerabilidade social, buscando promover seu bem-estar e autonomia.

- Prestar informações sobre programas sociais;
- Realizar a mediação de conflitos;
- Fortalecer a função protetiva da família;
- Propor ações de estímulo à convivência familiar e a integração com a comunidade;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: OPERACIONAL**

**CARGO: PORTEIRO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de atividades de portaria.

- Controlar a entrada e saída de pessoas nos órgãos da administração pública municipal;
- Verificar o fechamento de portões, portas e janelas;
- Fazer relatório sobre os incidentes ocorridos durante o trabalho;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas.

- Organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola;
- Prestar assistência técnica sobre o uso e manuseio de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas;
- Orientar quanto a seleção das sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais;
- Fazer a coleta e análise de amostras de terra;
- Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção;
- Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam afetar a agricultura;
- Preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens;
- Dar orientação de caráter técnico e pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado;
- Efetuar levantamentos diversos na coleta de dados para elaboração de projetos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e profissionalizante de técnico agrícola ou técnico em agropecuária;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO:** OPERACIONAL

**CARGO:** VIGILANTE

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Vigiam, de forma ativa, dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e irregularidades.

- Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
- Realizar rondas, monitorar câmeras e sistemas de alarme;
- Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito;
- Fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio, revistando pessoas e veículos;
- Escortam pessoas e mercadorias;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

- Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.
- Teste de Aptidão Física, conforme estabelecido em Edital de Concurso Público.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO III**

**GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo.

- Atendimento aos servidores e ao público em geral;
- Protocolar entrada e saída de documentos;
- Autuar e formalizar os processos;
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
- Solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade
- Redigir expediente sumário, tais como, cartas, ofícios e memorandos;
- Executar serviços de digitação;
- Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos
- Executar tarefas afins e correlatas

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Desenvolver atividades complementares e de apoio na área tributária.

- Desempenhar atividades relativas às tarefas de execução, lançamento e arrecadação de tributos;
- Executar tarefas inerentes ao controle e arrecadação de tributos, através de contato direto com o público;
- Executar tarefas relativas ao processo de revisão de lançamentos;
- Redigir documentos padronizados para encaminhamento de expediente;
- Datilografar ou digitar informações e dados necessários à execução dos trabalhos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: AGENTE DO BEM-ESTAR SOCIAL**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de tarefas de apoio aos programas de assistência social.

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais
- Colaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

e sua integração no mercado de trabalho

- Promover, através de entidades, palestras e visitas a domicílios, para a prevenção ou solução de problemas sociais identificados;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: ALMOXARIFE**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Controlar o recebimento, o atendimento e o suprimento de materiais, procedendo ao seu armazenamento, conforme normas técnicas e de segurança, objetivando o controle adequado.

- Receber e conferir o material adquirido, registrando-o em formulário específico;
- Efetuar o controle físico dos materiais estocados no almoxarifado;
- Organizar e manter atualizado o registro de estoque de material;
- Zelas pela manutenção e conservação de todo o material, mediante armazenagem conforme normas técnicas e de segurança;
- Efetuar inventários, elaborar balanços e relatórios sobre o material armazenado;
- Orientar a separação física dos materiais a serem transportados, objetivando sua entrega aos requisitantes;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de atividades administrativas de natureza e rotineira.

- Atendimento aos servidores e ao público em geral;
- Coletar dados para análise;
- Executar serviços de datilografia;
- Organizar arquivos e fichas;
- Escrever e efetuar registro de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos;
- Atender e efetuar ligações telefônicas;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: DIGITADOR**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Digitar programas e dados a serem processados.

- Digitar programas e dados a serem processados eletronicamente transcrevendo o conteúdo constante de formulário permitindo o armazenamento dos registros em disco;
- Conferir os registros digitados, corrigindo os erros existentes;
- Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos após executados;
- Executar outras tarefas afins e/ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso de digitação
- Idade Mínima: 18 anos

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Exercer atividades de fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias.

- Executar tarefas de fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços;
- Fiscalizar sorteios, concursos, vendas e promessas de vendas;
- Autuar contribuintes que cometerem infração, instaurando o respectivo processo administrativo-fiscal;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade

- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar atividades contábeis diversas, como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais, financeiras e registro de empenhos.

- Executar a escrituração analítica de atos contábeis;
- Conferir faturas, recibos, contas e outros documentos;
- Registrar o empenho das despesas;
- Levantar balancetes patrimoniais, financeiros e orçamentários;
- Executar serviços auxiliares na elaboração do balanço geral;
- Manter atualizada a escrituração contábil, efetuando lançamentos, calculando totais e apurando os saldos;
- Organizando e arquivar fichas contábeis;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: TÉCNICO EM DESENHO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Reproduzir, ampliar ou reduzir desenhos, gráficos, diagramas, mapas e outros, com base em informações recebidas, obedecendo especificações técnicas, padrões e escalas.

- Copiar desenhos já estruturados, seguindo a forma, dimensões e demais especificações dos originais;
- Desenhar formulários, gráficos, diagramas, esquemas, mapas topográficos, organogramas, fluxogramas, tabelas e outros similares;
- Reduzir ou ampliar desenhos, mediante guia de croquis, esboços ou instrução;
- Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados na execução de seus trabalhos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e curso profissionalizante de Técnico em Desenho
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ADMINISTRATIVO**

**CARGO: TOPÓGRAFO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Efetuar Levantamento da superfície e subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

dimensões exatas e a configuração de terrenos, para fornecer os dados básicos necessários ao desenvolvimento.

- Analisar mapas e plantas, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos;
- Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno;
- Realizar levantamento da área demarcada para determinar atitudes, distâncias, ângulos, coordenadas e outras características;
- Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, para complementar as informações registradas;
- Elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos;
- Supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento e a colocação de estacas indicando referências de nível e demais elementos, para orientar seus auxiliares na execução dos trabalhos;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho;
- Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura;
- Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos, instruções e manuais de serviços;
- Contribuir no estabelecimento e cumprimentos das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado;
- Executar outras atividades afins ou correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, curso técnico ou tecnólogo e registro no Conselho Regional competente
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO III**

**GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO**

**GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Auxiliar nas atividades biblioteconômicas, visando a catalogação, classificação e conservação de bibliotecas e centros de documentação e pesquisa.

- Catalogar e classificar livros e documentos;
- Orientar as pessoas que necessitam de consulta ao acervo bibliográfico e patrimonial da biblioteca;
- Controlar o empréstimo de obras bem como, a sua devolução;
- Executar tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização de tarefas de limpeza, preparo e distribuição da merenda escolar.

- Receber, conferir, e armazenar os gêneros alimentícios referentes à





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

merenda escolar;

- Preparar e distribuir a merenda escolar;
- Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
- Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios;
- Auxiliar em outras tarefas que garantam o bom funcionamento dos trabalhos da escola sempre que solicitada pelo superior imediato;
- Limpar as instalações das escolas, bem como zelar pela manutenção da limpeza;
- Executar tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: CUIDADOR ESCOLAR**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Assistir e cuidar de alunos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, pessoas com deficiência física ou mental.

- Promover a autonomia, a inclusão social e o desenvolvimento integral do indivíduo que está sob sua responsabilidade;
- Auxiliar nas atividades diárias como alimentação, higiene pessoal, administração de medicamentos, entre outras;
- Auxiliar nas tarefas escolares;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo;
- Promover atividades recreativas e culturais;
- Orientar sobre higiene pessoal e saúde, entre outras ações;
- Auxiliar na interação social e emocional, fornecendo apoio







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

emocional e estabelecendo vínculos afetivos com a pessoa cuidada.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Assegurar a segurança dos alunos no transporte e no ambiente escolar.

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

os lares;

- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos.
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Conduzir veículos automotores para transporte de alunos, passageiros e de carga, desde que voltado a Educação.

- Dirigir veículos de transporte de alunos, passageiros e de carga dentro e fora do município;
- Obedecer às normas e instruções do serviço de transporte escolar;
- Realizar carga e descarregar o veículo;
- Acompanhar o embarque e o desembarque dos alunos;
- zelar pela segurança no transporte dos alunos e passageiros, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia;
- Prestar apoio aos setores e a SEMED;
- dirigir com documentação necessária os veículos utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico do veículo, radiadores e nível da bateria do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço e substituindo-os, quando necessário;
- Executar pequenos reparos de emergência e zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;
- Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho;
- Submeter-se a exames legais quando forem exigidos;
- Cumprir com a regulamentação do setor de transportes;
- Registrar o mapa de controle, dados referentes a itinerário, horário de saída e chegada e outros;
- Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos
- Carteira de Habilitação tipo "B, C e/ou D"

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO: PORTEIRO DA EDUCAÇÃO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Verificar identificações, autorizações e registros de alunos e visitantes, garantindo a segurança escolar.

- Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas,





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários.

- Abrir e fechar as dependências de prédios.
- Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo.
- Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens.
- Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda.
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas.
- Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade.
- Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.
- Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio.
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO III**

**GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DA SAÚDE**

**GRUPO: ÁREA DA SAÚDE**

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolve maior grau de complexidade na unidade de saúde, digitar programas e dados a serem processados.

- Atender ao público, realizando recebimento de documentos;
- Prestar esclarecimentos ao público para dirimir qualquer dúvida;
- Protocolar entrada e saída de documentos das unidades de saúde;
- Autuar documentos recebidos, formalizando os processos;
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
- Solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade de Saúde;
- Redigir expedientes sumários, segundo normas preestabelecidas, tais como cartas, ofícios e memorandos;
- Estabelecer os métodos de procedimentos possíveis, idealístico ou adaptado aos conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência;
- Digitar programas e dados a serem processados eletronicamente transcrevendo o conteúdo constante de formulário permitindo o armazenamento dos registros em disco;
- Conferir os registros digitados, corrigindo os erros existentes;
- Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos depois de executados;
- Executar tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios, na comunidade e nas Unidades de Saúde, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

- Visitar domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;
- Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Participar das atividades de educação permanente e promover educação sanitária e ambiental;
- Participam de campanhas preventivas;
- Incentivar atividades comunitárias;
- Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
- Participar de reuniões profissionais
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, para promoção da saúde buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

da Secretaria Municipal de Saúde;

- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde;
- Realizar mapeamento de sua área de atuação, cadastrar e atualizar famílias de sua área;
- Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente, incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
- Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;
- Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a supervisão dos problemas identificados;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos de dengue;
- Identificar espaços coletivos e grupos sociais para o desenvolvimento das ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Residir na área da comunidade em que atuar;
- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar levantamento de índices de densidade larvária.

- Realizar levantamento de índices de densidade larvária;
- Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento;
- Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa), através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros potenciais existentes;
- Participar da avaliação dos resultados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atuar junto à comunidade de modo geral divulgando as normas de higiene sanitária para prevenir à transmissão de doenças através do consumo de alimentos.

- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório quando necessário;
- . inspecionar hotéis e restaurantes, observando a higiene das instalações;
- Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processos;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Proceder à fiscalização das normas de saúde, inspecionando as condições de higiene das comunidades dos perigos da ingestão de alimentos estragados;
- Solicitar interdição da venda de alimentos impróprios para o consumo;
- Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processo;
- Efetuar visitas a residências para orientar à comunidade das normas;
- Executar tarefas de maior complexidade e supervisionar as áreas atendidas pelos agentes de vigilância epidemiológica;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atuar junto à comunidade de modo geral divulgando as normas de higiene sanitária para prevenir à transmissão de doenças através do consumo de alimentos.

- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório quando necessário;
- Inspeccionar hotéis e restaurantes, observando a higiene das instalações;
- Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processos;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Proceder à fiscalização das normas de saúde, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipula os alimentos, para orientar à comunidade dos perigos da ingestão de alimentos estragados;
- Solicitar interdição da venda de alimentos impróprios para o consumo;
- Comunicar infrações verificadas e propor a instauração de processo;
- Executar tarefas de maior complexibilidade e supervisionar as áreas atendidas pelos Fiscais Sanitários;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: ATENDENTE HOSPITALAR**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes, pacientes e visitantes.

- Prestar atendimento telefônico e fornecer informações, aos consultórios;
- Agendar ou marcar consultas;
- Recepcionar clientes ou visitantes, averiguar sua necessidade e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurada;
- Entregar resultados de exames;
- Faturamento de AIH's observam normas internas de segurança. Conferindo documentos e idoneidade dos clientes, pacientes;
- Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução e auxílio na execução de tarefas de apoio administrativo na Secretaria de Saúde

- Atender pessoas e prestar informações;
- Fazer fichas dos pacientes;
- Prestar Atendimento na Portaria;
- Controlar a visita a pacientes em se tratando de internamento ou observação de paciente;
- Arquivar fichas, ofícios e correspondências diversas;
- Entregar resultados de Exames;
- Datilografar ou digitar correspondências;
- Datilografar atestados de óbito;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais.

- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe;
- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem,





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

exames e tratamentos na USF;

- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilâncias epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;
- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
- Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
- Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
- Executas outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo ME, curso profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem e registro no Conselho Regional competente
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Efetuar o recolhimento do material para exames laboratoriais.

- Encaminhar os exames para análise;
- Lavar o material;
- Recolher material para a realização de exames laboratoriais;
- Digitar ou datilografar o resultado dos exames;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados.

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidênciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;
- Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
- Instrumentalizar o Cirurgião Dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- Registrar os procedimentos de sua competência realizados;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DA SAÚDE**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a realização, sob supervisão, de tarefas de limpeza e culinária em geral.

- Realizar serviço de preparação, lavagem e secagem de roupas hospitalares;
- Recolher as roupas sujas e efetuar a troca da roupa de cama dos quartos do hospital e das macas da ambulância ou de unidades de saúde;
- Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida;
- Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios
- Preparar e servir café;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Preparar e servir refeições;
- Realizar limpeza de copa e cozinha e dependências hospitalares ou de unidades de saúde;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental completo
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Conduzir ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica, seguindo as rotas determinadas, assim como, a manutenção e organização do veículo.

- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nas ambulâncias e sua utilidade;
- Adentrar em ambientes hospitalares para a devida acomodação e recebimento do paciente pela equipe do hospital;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- auxiliar a equipe médica e de enfermagem nos atendimentos de urgência, emergência, remoção e transporte de pacientes, transporte ambulatorial e/ou transporte sanitário, nas unidades de Suporte básico ou avançado do atendimento pré-hospitalar móvel.







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Fundamental Completo
- carteira de habilitação nas categorias D ou E
- Certificado de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de emergência, reconhecido pelo DETRAN - BA, de que trata a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004 com suas alterações ou a que vier lhe suceder;
- Idade Mínima: 21 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Auditoria e fiscalização sobre alimentos, medicamentos, dispositivos médicos, laboratórios clínicos, entre outros.

- Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento de normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- Proceder à fiscalização de estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando qualidade, estado de conservação e condições de armazenamento de produtos oferecidos ao consumo público;
- Proceder a fiscalização de estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, sempre que seja necessário;
- Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumo;
- Inspeccionar hotéis e restaurantes, observando a higiene das instalações;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processos;
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária;
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas;
- Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Médio Completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Presta assistência de instrumentação cirúrgica ao Cirurgião e à comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas à promoção, proteção, recuperação, reabilitação, preservação, conservação, reconhecimento nominal e funcional rigoroso instrumental cirúrgico.

- Responsabiliza-se pela adequação e posicionamento das mesas de instrumental para promover o melhor andamento da cirurgia e promoção rigorosa dos tempos cirúrgicos;
- Instrumentar os atos cirúrgicos, acompanhando todo o tempo da operação e fornecendo os materiais necessários;
- Controlar o instrumental cirúrgico, antes, durante e após a intervenção cirúrgica;
- Zelar pela assepsia do instrumental cirúrgico e do ato cirúrgico;
- Zelar pela provisão e manutenção de adequada assistência de instrumentação cirúrgica ao cirurgião;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Programa e coordena todas as atividades de instrumentação cirúrgica que visam a seguridade do cirurgião e sua equipe cirúrgica em campo cirúrgico;
- O instrumentador cirúrgico avalia sua competência e somente aceita atribuições delegadas, ou asem encargo, quando capaz de desempenho seguro para o cirurgião e sua equipe;
- É responsável pelo aperfeiçoamento técnico e científico pessoal sob sua orientação e supervisão;
- Tem a responsabilidade de atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais em benefício de cirurgia e do desenvolvimento da profissão;
- Se preparar antes da cirurgia começar prevendo o material a ser usado e já conhecendo a Equipe Cirúrgica, podendo, inclusive, preparar o paciente de acordo com a preferência da mesma;
- Durante o ato cirúrgico, compete ao instrumentador monitorar o material usado e fazer a solicitação de reposição de material de consumo, devendo ter extrema atenção aos movimentos da Equipe Cirúrgica, tendo sob seu controle a quantidade exata de compressas, gazes, agulhas e demais objetos que não podem ser perdidos ou esquecidos inclusive, ficando atento à manutenção da assepsia de toda a Equipe, devendo contar com tantos outros conhecimentos para o melhor desempenho possível de sua importante função.
- Executa outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários, para atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento.

- Avaliar projetos municipais para implantação e/ou ampliação das equipes de Saúde Bucal no Saúde da Família;
- Realizar vistorias nos municípios para implantação ou ampliação das equipes de saúde bucal;
- Qualificação junto ao ministério da Saúde Bucal no Saúde da família;
- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
- Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
- Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisão e avaliação das ações das ações de Saúde Bucal no Saúde da Família;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
- Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal;
- Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;
- Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
- Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal;
- Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob a supervisão do cirurgião dentista;
- Auxiliar o cirurgião dentista no atendimento aos pacientes (trabalho a quatro mãos);
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochecho fluoretados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;
- Cuidar da manutenção e da conservação dos equipamentos odontológicos;
- Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos de sua





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

competência realizados;

- Executas outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Saúde Bucal
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar procedimento de imobilização gessada desde que sob indicação, supervisão e responsabilidade médica.

- A imobilização gessada desde que sob indicação, supervisão e responsabilidade médica;
- Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado, analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica;
- Verificar alergias do paciente aos materiais;
- Confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras, gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas;
- Remover resíduos de gesso do paciente;
- Encaminhar o paciente ao médico para avaliação da imobilização;
- Bivalvar o aparelho gessado e remover tala ou goteira gessada;
- Cortar aparelho gessado com cisalha ou com serra elétrica ou bisturi ortopédico;
- Remover aparelho sintético e enfaixamento;
- Auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico;
- Fender e frisar o aparelho gessado e abrir a janela e reforçar o aparelho gessado;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Colar salto ortopédico e preparar modelagem de coto;
- Estimar a quantidade de material a ser usado;
- Preparar material e instrumental para procedimentos médicos;
- Proteger a integridade física do paciente e proteger o paciente com biombo, lençol, avental, contina e outros;
- Certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado;
- Providenciar a limpeza da sala e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em gesso
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos através da operação de equipamentos de raio "X".

- Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico e colocá-los no chassi;
- Posicionar o paciente adequadamente;
- Conservação e controle de Filmes;
- Operar aparelhos de raio "X";
- Observar instruções de funcionamento, revelação das chapas, verificando a qualidade das mesmas;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em radiologia
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de tarefas de enfermagem.

- Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica;
- Controlando sinais de pacientes;
- Preparando pacientes para consultas e exames;
- Preparando e esterilizando materiais e instrumentos médicos e odontológicos;
- Coletando material para exame de laboratório;
- Fazendo curativos diversos, aplicando injeções e vacinas, segundo prescrição médica;
- Auxiliando o médico ou dentista no atendimento aos pacientes;
- Controlando estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos;
- Mantendo atualizado o fichário de informações sobre paciente;
- Fazendo visitas domiciliares, segundo programação estabelecida;
- Orientando os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do cargo;
- Executando outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em Enfermagem





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: ÁREA DE SAÚDE**

**CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a análise de exames laboratoriais.

- Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionadas com a área de atuação;
- Realizar ou orientar coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos;
- Análise de exame acompanhado do Bioquímico;
- Responsabilizar-se pela assepsia e conservação do material;
- Dar apoio psicológico do paciente no momento da coleta;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino médio completo, cursado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e Curso Técnico em laboratório
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO III**

**GRUPO DE ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR**

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ADMINISTRADOR**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a conceber e executar análises organizacionais e formular medidas objetivando a otimização do desempenho administrativo da Prefeitura.

- Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura;
- Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;
- Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas de matérias;
- Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos para a correta administração do sistema de materiais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades na área;
- Participar da elaboração dos programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da prefeitura.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior em Administração de Empresas;
- Registro no Órgão de classe competente;
- Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ARQUITETO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas;
- Definir materiais, acabamentos, técnicas e metodologias, analisando dados e informações;
- Fiscalizar e executar obras e serviços;
- Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental;
- Prestar serviços de consultoria e assessoramento;
- Estabelecer políticas de gestão.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo de Arquitetura
- Registro no Órgão de classe competente;
- Idade Mínima: 18 anos





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes de rede escolar municipal, entre outros;
- Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover por meio de técnicas próprias e através de entidades, palestras, visitas e domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificando os grupos específicos de pessoas;
- Efetuar trabalhos junto à Ação Social e Conselho de Menos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- a) Instrução Mínima: Curso Superior de Serviço Social;
- b) Registro profissional no Conselho Regional de Assistência Social (CRAS);
- c) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos à assistência social para alunos da Rede Municipal de Educação;

- Elaborar e implantar, manter e avaliar planos e programas de Assistência Social;
- Coordenar e propor a adoção de normas, padrões e métodos de Assistência Social nos estabelecimentos escolares, tais como creches, escolas e afins;
- Prestar informes técnicos para criação e divulgação de norma e métodos de amparo assistencial, visando à proteção dos alunos da rede municipal de ensino;
- Executar tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- a) Instrução Mínima: Curso Superior de Serviço Social;
- b) Registro profissional no Conselho Regional de Assistência Social (CRAS);
- c) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: AUDITOR FISCAL**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

Executar vistorias e fiscalizações.

- Realizar vistorias e fiscalizações;
- Lavrar autos e termos;
- Exercer poder de polícia administrativa;
- Fiscalizar ordenamento urbano;
- Realizar diligência;
- Aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo, com formação em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: BIBLIOTECÁRIO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros, mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.

- Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação de livros e publicações diversas, do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações e colocá-las a disposição dos usuários;
- Selecionar, registrar e analisar artigos de jornais periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município indexado – os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação de informações;
- Estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição de permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município;
- Atender às solicitações dos leitores e demais interessados indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas;
- Efetuar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- a) Instrução Mínima: Curso Superior em Biblioteconomia;
- b) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: BIOQUIMICO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue e outras atividades correlatas.

- Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos;
- Produzir esses produtos e serviços em escala magistral e industrial;
- Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, podem coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos;
- Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
- Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo de Bioquímico;
- Registro no Órgão de Classe Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: BIOMÉDICO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as análises clínicas, imunológicas e aos bancos de sangue e outras atividades correlatas.

- Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais;
- coletar e preparar amostras e materiais;
- Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos;
- Desenvolver pesquisas técnico-científicas;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas;
- Operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia;
- Participar na produção de vacinas, biofármacos e reagentes;
- Executar reprodução assistida e circulação extracorpórea;
- Prestar assessoria e consultoria técnico-científica;
- Trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo de Biomédico
- Registro no Órgão de Classe Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: BIÓLOGO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atividades relacionadas à elaboração de Programas Ambientais.

- Analisar os Programas Ambientais Promovidos pelo Município;
- Proceder desenvolvimento de Programas de Qualidade da Água de reservatórios e de controle de macrófitas aquáticas;
- Realizar levantamento de Fauna;
- Realizar auditorias de processos;
- Prestar Assessoria técnica em assuntos ligados a área de sua formação;
- Efetuar outras tarefas afins e correlatas.







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**PRÉ REQUISITOS:**

- d) Instrução Mínima: Curso Superior em Biologia;
- e) Inscrição no Conselho Regional competente;
- f) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: CONTADOR**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;

- Elaborar os balancetes mensais, orçamentos, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos;
- Elaborar registros de operações contábeis;
- Organizar dados para a proposta orçamentária;
- Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- Fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária;
- Controlar empenhos e anulação de empenhos;
- Orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas;
- Assinar balanços e balancetes;
- Fazer registros sistemáticos da legislação pertinentes às atividades de contabilidade de administração financeira;
- Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições;
- Opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídico-contábil financeira e orçamentaria, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese;
- Emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios de suas atividades;
- Executar tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- a) Instrução Mínima: Curso Superior em Ciências Contábeis;
- b) Registro no Órgão Competente;
- c) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar procedimentos clínicos e pequenas cirurgias, planejando e executando diversos tipos de tratamento.

- Atender e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos,
- Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.
- Desenvolver pesquisas na área odontológica.
- Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo em Odontologia;
- Registro no Órgão de Classe Competente;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ECONOMISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a efetuar análises e estudos econômico – financeiros de interesse da Prefeitura Municipal.

- Analisar dados relativos às políticas econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de créditos e outras, visando orientar a Administração na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;
- Analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;
- Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico – financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo critérios, normas e instrumentos de avaliação;
- Coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômicos gerais ou setoriais do Município;
- Manter-se atualizado sobre as legislações tributárias, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- a) Instrução Mínima: Curso Superior em Ciências Econômicas;
- b) Idade Mínima: 18 anos.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

promoverá o planejamento e executará as ações de educação física junto aos diversos programas e projetos de atenção à saúde, bem como naqueles que atendam às crianças e adolescentes e aos que assistam aos idosos, melhorando a qualidade de vida de nossa população.

- Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais;
- Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;
- Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Ensino Superior Completo de Educação Física;
- Registro no Órgão de Classe Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ENFERMEIRO (A)**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem no Hospital Municipal, nos postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

- Elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos clientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem;
- Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde;
- Efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de enfermagem do trabalho;
- Desenvolver ações de programação e avaliação das atividades de enfermagem;
- Supervisionar a equipe de enfermagem e as atividades realizadas;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Responsabilizar-se pela previsão e provisão de material e equipamentos necessários às ações de enfermagem;
- Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e, quando necessário, solicitar consertos;
- Revisar periodicamente o registro de dados e os sistemas de comunicação;
- Analisar e avaliar a assistência prestada à comunidade;
- Promover ações educativas com os usuários durante consultas, durante visitas domiciliares e em trabalhos de grupo, visando a autonomia individual em relação à prevenção, promoção e reabilitação da saúde;
- Aplica o processo de enfermagem individual e comunitário executando a consulta de enfermagem;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- g) Instrução Mínima: Curso Superior em Enfermagem;
- h) Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- i) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Elaborar e supervisionar as atividades no âmbito municipal ligadas aos diversos campos da engenharia, objetivando garantir o seu cumprimento.

- Orientar tecnicamente os produtores rurais do município na área de agropecuária;
- Desenvolver campanhas de vacinação de animais e outras ações comunitárias;
- Realizar trabalhos topográficos;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Elaborar projetos para irrigação e drenagem;
- Desenvolver projetos na área de abastecimento;
- Visitar os produtores rurais;
- Identificar pragas e doenças que acometem os animais e plantas;
- Emitir receituários;
- Atuar juntos às Comissões;
- Pesquisar e estudar assuntos específicos encaminhados às Comissões e relacionados a seu campo profissional;
- Minutar pareceres, relatórios, discursos e outros, relacionados aos assuntos encaminhados às Comissões e ao seu campo profissional;
- Participar de grupos de profissionais de outras áreas, quando convocado, para executar trabalhos de apoio consultivo junto às Comissões;
- Junto às Áreas Operacionais da Câmara;
- Executar trabalhos de sua área, em faixa e níveis que lhe sejam delegados;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- j) Instrução Mínima: Curso Superior em Agronomia;
- k) Registro no Órgão Competente;
- l) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Elaborar e supervisionar as atividades no âmbito municipal ligadas aos diversos campos de engenharia, objetivando garantir o seu cumprimento.

- Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
- Elaborar normas e acompanhar concorrências;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Elaborar cronogramas físico financeiros e diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros;
- Licenciar obras para a construção ou reformas, de acordo com a legislação em vigor;
- Analisar processos e aprovar projetos de loteamento, de acordo com a legislação em vigor;
- Promover a regularização das construções clandestinas e loteamentos irregulares;
- Conceder habite-se;
- Participar da atualização e revisão do Código de Obras;
- Atuar junto às Comissões;
- Pesquisar e estudar assuntos específicos encaminhados às Comissões e relacionados ao seu campo profissional;
- Minutar pareceres, relatórios, discursos e outros, relacionados aos assuntos encaminhados às Comissões e ao seu campo profissional;
- Participar de grupos de profissionais de outras áreas, quando convocado, para executar trabalhos de apoio consultivo junto às Comissões;
- Junto às Áreas Operacionais da Câmara;
- Executar trabalhos de sua área, em faixa e níveis que lhe sejam delegados;
- Executar outras tarefas afins e correlatadas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- d) Instrução Mínima: Curso Superior em Engenharia Civil
- e) Inscrição no Conselho Competente;
- f) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL**







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atividades relacionadas ao monitoramento e análise das florestas, das matas, da vegetação nativa e da exploração e produção de madeira, nas bacias hidrográficas.

- Gerenciar e realizar a manutenção do banco de dados e do sistema de informação das florestas, matas e da vegetação nativa das bacias hidrográficas;
- Identificar e Cadastrar e caracterizar a cobertura vegetal das regiões que estão em processo de desertificação ou área desertificadas nas bacias hidrográficas;
- Elaborar e Implantar programas de recuperação, conservação e manejo da cobertura vegetal;
- Participar e planejar a implantação e exploração de viveiros florestais;
- Elaborar instrumentos normativos de gestão e de manejo da cobertura vegetal;
- Estabelecer controle e procedimento para a metodização das atividades;
- Realizar auditorias de processo e prestar assessoramentos técnicos aos assuntos ligados a sua área de formação.

**PRÉ REQUISITOS:**

- m) Instrução Mínima: Curso Superior em Engenharia Florestal;
- n) Inscrição no Conselho Regional competente;
- o) Idade Mínima: 18 anos.

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: FARMACÊUTICO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende a execução de tarefas farmacêuticas.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Efetuar as tarefas farmacêuticas;
- Assinar e responsabilizar-se pela farmácia municipal;
- Indicar uso de medicamentos;
- Buscar outras formas de tratamento ou terapêutica;
- Manter, juntamente com o responsável pela compra de medicamentos, o estoque de medicamentos do município sempre abastecido;
- Buscar formas de medicação alternativas, visando baixar o custo farmacêutico no município;
- Responsabilizar-se totalmente pela compra e distribuição de medicamento;
- Mantendo controle sobre estoque e receituários atendidos pelos postos de saúde, hospital e farmácia básica;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Farmácia;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

- Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico;
- Efetuar exames fisioterapêuticos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento ou terapêutica;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Avaliar o estado de saúde dos pacientes, realizando exames necessários para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Visitar escolas e creches do Município para avaliação periódica de: crianças e adolescentes e promover tratamento preventivo, através de exercícios, e correção de desvios de posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas;
- Atender pacientes amputados, preparando o coto e fazendo treinamentos com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- Ensinar aos pacientes exercícios corretivos orientando-os em exercícios especiais a fim de promover correção de desvios de posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Efetuar aplicações de ondas curtas, ultrassom e infravermelhos nos pacientes, conforme a enfermidade para avaliar ou sanar a dor;
- Participar de atividades de caráter profissional, educativas ou recreativas, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples;
- Registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Fisioterapia;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: FONOAUDIOLOGO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Prestar assistência nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

- Efetuar exames, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento ou terapêutica;
- Avaliar o estado dos pacientes, realizando exames necessários para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Ensinar aos pacientes exercícios corretivos, orientando-os em exercícios especiais para promover a correção;
- Prestar assistência médica especializada a população;
- Proceder ao levantamento dos pacientes com problemas fonoaudiológicos e promover condições de tratamento para os mesmos;
- Visitar escolas e creches do Município para avaliação periódica de: crianças e adolescentes e promover condições de tratamento preferencialmente dentro do próprio âmbito escolar;
- Registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo;
- Efetuar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO ANESTESISTA**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Um anestesista é um médico que se especializa na administração de anestésicos, alívio da dor e no cuidado dos pacientes antes, durante e depois da cirurgia.

- Aplicar anestésias gerais e parciais;
- Monitorar as funções dos órgãos vitais incluindo os batimentos cardíacos, pressão sanguínea, respiração e a saturação do oxigênio no sangue durante uma cirurgia;
- Examinar e auxiliar o paciente;
- Prescrever a medicação pré-anestésica;
- Requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;
- Instalar respiração auxiliada e controlada;
- Orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantendo atualizados os registros das ações de sua competência;
- Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Medicina e residência em anesthesiologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares.

- Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;
- Interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito as especialidades que tenham intima correlação com a cardiologia;
- Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- Prescrever tratamento médico, participar de juntas médicas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos de acordo com a sua especialidade;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de medicina e residência em Cardiologia;
- Registro no Conselho Regional de medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Prestar assistência médica em ambulatórios, escolas e hospitais.

- Prestar socorro urgente nas salas de primeiros-socorros, a domicílio e via pública;
- Atender, com prioridade, a todas as pessoas que necessitarem de socorro urgente ou de atendimento ambulatorial;
- Providências no tratamento especializado, que se faça necessário para um bom atendimento;
- Desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes à sua especialização;
- Ministrando e participar de reuniões médicas, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;
- Preencher e visar mapas de produção, a ficha médica de diagnósticos e tratamentos, encaminhando-as à chefia de serviços;
- Ministrando o tratamento médico, transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros-socorros, mediante o preenchimento do boletim de socorro urgente;
- Examinar funcionários públicos para fins de licença e ainda, aposentadoria; examinar candidatos à auxílios;
- Fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal;
- Fazer visitas a domicílio a servidores públicos para fins de controle de faltas por motivos de doença;
- Preencher e assinar laudos de exames de verificação;
- Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- Prescrever medicamentos em geral, regimes dietéticos;
- Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio "x" e outros;
- encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente;
- Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
- Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;
- Participar da elaboração de programas que visem o melhoramento da saúde pública;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência.

- Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- Participação como cirurgião em procedimentos complexos;
- Participação como cirurgião em procedimentos Vídeo Laparoscópicos;
- Tratamento cirúrgico de doenças e anomalias;
- Condução de todas as intercorrências na Enfermaria;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de medicina e residência em Cirurgia Geral;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA**







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atendimento ambulatorial, urgência e emergência médica na especialidade de dermatologia.

- Faz parte do estudo desta especialidade, além de cuidar das doenças da pele, as da boca, unhas, cabelos, região genital externa e anal;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso superior de medicina e residência em Dermatologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico.

- Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico;
- Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das clientes;
- Auxiliar quando necessário à maternidade e ao bem-estar fetais;
- Atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Prescrever o tratamento adequado;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- Participar de juntas médicas;
- Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de medicina e residência em ginecologia/Obstetrícia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo o corpo humano).

- Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias do sistema nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo o corpo humano);
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina com especialização em





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

Neurologia;

- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atendimento ambulatorial, urgência e emergência médica na especialidade de oftalmologia.

- Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções oculares, empregando processos adequados e instrumentação específica;
- Prescreve tratamentos cirúrgicos quando necessário;
- Prescreve lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina, com especialização em oftalmologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atendimento ambulatorial, urgência e emergência médica na especialidade de ortopedia.

- Fazer tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações, sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina e especialização em Ortopedia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Fazer tratamento para as afecções e anomalias dos ouvis, nariz.

- Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias dos ouvidos e nariz;
- Empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina, com especialização em Otorrino;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Prestar assistência médica em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins.

- Atender a crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral;
- Examina os pacientes internados e em observação;
- Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
- Estabelece o plano médico - terapêutico - profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência;
- Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitada;
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- Participar de projetos de treinamentos e programas educativos;
- Cumprir e fazer cumprir as normas;
- Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
- Manter atualizados os equipamentos necessários à sua área de competência;
- Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
- Executar outras tarefas afins e correlatas a sua área de competência.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria.
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Examinar, diagnosticar e prescrever medicamentos, para o tratamento das doenças que atingem o aparelho respiratório.

- Fazer exames médicos e emitir diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínica ou cirúrgica do aparelho respiratório e vias respiratórias;
- Além daquelas já descritas para a função do médico
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina com residência em Pneumologia;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**CARGO: MÉDICO PSQUIATRA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Examinar, diagnosticar e prescrever medicamentos, para o tratamento e a reabilitação dos diferentes modos de manifestações das doenças mentais em geral.

- Realizar consultas e atendimentos médicos;
- Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
- Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Além daquelas já descritas para a função do médico;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior de Medicina com residência em Psiquiatria;
- Registro no Conselho Regional de Medicina;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Fazer inspeção sanitária de produtos de origem animal, estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentícios e similares, bem como controle de zoonoses, campanhas de vacinação, apreensão, diagnósticas e tratamento animal.

- Proceder ao controle de zoonoses através de avaliação epidemiológicas;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Executar práticas de clínicas e cirurgia médica-veterinária;
- Executar programas de reprodução e inseminação artificial;
- Diagnosticar doenças através de exames clínicos e de laboratórios;
- Realizar estudos experimentais com animais;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior Completo em Medicina Veterinária;
- Inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas relativos à educação alimentar, nutrição dietética para indivíduos ou coletividades.

- Elaborar e implantar, manter e avaliar planos e programas de alimentação e nutrição;
- Coordenar e propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar nos estabelecimentos escolares, hospitalares, creches e outros;
- Prestar informes técnicos para criação e divulgação de norma e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materna infantil e de doentes;
- Elaborar diagnósticos, examinando as condições alimentares e de nutrição da população;
- Planejar, coordenar e supervisionar campanhas educativas para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados;
- Registrar consultas, elaborando dietas sobre orientação médica como complemento ao tratamento do paciente;







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e segurança do ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior de Nutrição;
- Inscrição no Conselho Regional Competente
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ODONTÓLOGO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica aos diversos órgãos da Prefeitura.

- Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;
- Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelho, instrumento ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

municipal de ensino escolar;

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com dirigentes das unidades da Prefeitura e de outras entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas e similares às citadas acima.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Odontologia e com registro no Conselho de Classe.
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: PROCURADOR JURIDICO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica aos diversos órgãos da Prefeitura.

- Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
- Estudar a redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie,





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

em conformidade com as normas legais;

- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- Efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial;
- Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concorrente à transação;
- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Direito e inscrição no quadro dos advogados da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: PSICÓLOGO**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Aplicar conhecimentos para o planejamento e execução de atividades na área clínica, educacional e do trabalho.

- Avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos;
- Reunir-se com profissionais do Serviço Social, para elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos;
- Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para às situação





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

resultantes de enfermidade;

- Executar atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- Proceder ou providenciar a reeducação nos casos de desajustamento escolar, familiar ou de outra natureza;
- Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área;
- Efetuar tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior em Psicologia;
- Registro no Conselho Regional de Psicologia;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: SANITARISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atividades que envolvam o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de ações que visem a promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, através de medidas que envolvam a epidemiologia, planejamento de serviços, educação sanitária e controle de fatores ambientais e alimentares.

- Coordenar, planejar, programar, orientar e executar ou fazer executar, sob sua supervisão direta, atos no campo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, participar de atividades na educação em saúde, participar do desenvolvimento tecnológico e





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

da gestão, planejamento e desenvolvimento institucional.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso Superior na área de saúde com especialização em saúde coletiva;
- Inscrição no conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos.

- Planejar, desenvolver e avaliar os programas de terapia ocupacional junto à clientela, a fim de promover melhor Qualidade de integração entre o indivíduo e o meio;
- Participar da equipe multidisciplinar na elaboração de planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- Colaborar na elaboração e avaliação de pesquisas e programas de saúde, bem como promovendo a prevenção da deficiência física e mental;
- Garantir o controle e manutenção de informações e instrumentos, visando à eficiência de sua área profissional;
- Assessorar em projetos e programas, orientando a comunidade através de sua perspectiva profissional;
- Zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho;





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Cumprir o código de ética profissional;
- Cumprir o plano municipal de saúde;
- Participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento, avaliar as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Motivar para trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e
- Valorizados, através da participação em concursos e exposições;
- Avaliar os trabalhos realizados promover atividades sócio recreativas;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.

**GRUPO: NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: ZOOTECNISTA**

**DESCRIÇÃO E TAREFAS:**

Profissional responsável pela criação racional de animal.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

- Planejamento agropecuário, pesquisa nas áreas de seleção e melhoramento animal, alimentação na forma de pastagem e rações concentradas;
- Trabalha nas instalações que aliam conforto, produtividade e o envolvimento com o meio ambiente, passando pelas relações humanas, entre empresários, técnicos e trabalhadores rurais, finalizando com um produto econômico de qualidade;
- Atuam em fazendas, granja, órgãos governamentais e instituições de ensino e pesquisa, etc;
- Executa programas de reprodução e inseminação artificial;
- Realizar estudos experimentais com animais;
- Criação de um modo geral (Controle Sanitário, manejo, nutrição, melhoramento genético-animal).
- Inspeção de estabelecimento de abate;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

**PRÉ REQUISITOS:**

- Instrução Mínima: Curso de Nível Superior em Zootecnia;
- Inscrição no Conselho Regional Competente;
- Idade Mínima: 18 anos

**FORMA DE SELEÇÃO:**

Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.







Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

**ANEXO II**  
**TABELAS SALARIAIS**  
**GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS**

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Artifice (Pedreiro, Encanador, Carpinteiro e Pintor)	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Borracheiro	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Coletor de Lixo	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Coveiro	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Cuidador Social	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Eletricista	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Gari	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Guarda Municipal	R\$ 2.301,64	R\$ 2.347,67	R\$ 2.394,63	R\$ 2.442,52	R\$ 2.491,37	R\$ 2.541,20	R\$ 2.592,02	R\$ 2.643,86	R\$ 2.696,74	R\$ 2.750,67	R\$ 2.805,69	R\$ 2.861,80	R\$ 2.919,04	R\$ 2.977,42	R\$ 3.036,97
Magarefe	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Mecânico	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Motorista	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Orientador Social	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Porteiro	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Técnico Agrícola	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Vigilante	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18





Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

**ANEXO II**  
**TABELAS SALARIAIS**  
**GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Agente administrativo	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Agente de Tributos	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Agente do Bem-estar Social	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Almoxarife	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Digitador	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Fiscal de Tributos	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Técnico em Contabilidade	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Técnico em Desenho	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Topógrafo	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18





Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

**ANEXO II**  
**TABELAS SALARIAIS**  
**GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar Operacional da Educação	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Cuidador Escolar	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Monitor de transporte escolar	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Motorista da Educação	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Porteiro da Educação	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18





Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

**ANEXO II**  
**TABELAS SALARIAIS**  
**GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE**

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Agente administrativo da Saúde	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.102,19	R\$ 3.164,24	R\$ 3.227,52	R\$ 3.292,07	R\$ 3.357,91	R\$ 3.425,07	R\$ 3.493,57	R\$ 3.563,44	R\$ 3.634,71	R\$ 3.707,41	R\$ 3.781,56	R\$ 3.857,19	R\$ 3.934,33	R\$ 4.013,02	R\$ 4.093,28
Agente de Combate as Endemias	R\$ 3.102,19	R\$ 3.164,24	R\$ 3.227,52	R\$ 3.292,07	R\$ 3.357,91	R\$ 3.425,07	R\$ 3.493,57	R\$ 3.563,44	R\$ 3.634,71	R\$ 3.707,41	R\$ 3.781,56	R\$ 3.857,19	R\$ 3.934,33	R\$ 4.013,02	R\$ 4.093,28
Agente de Fiscalização Sanitária	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Agente de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Atendente Hospitalar	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar Administrativo da Saúde	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Auxiliar Operacional da Saúde	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa**

Fiscal Sanitário	R\$ 1.778,54	R\$ 1.814,11	R\$ 1.850,39	R\$ 1.887,40	R\$ 1.925,15	R\$ 1.963,65	R\$ 2.002,92	R\$ 2.042,98	R\$ 2.083,84	R\$ 2.125,52	R\$ 2.168,03	R\$ 2.211,39	R\$ 2.255,62	R\$ 2.300,73	R\$ 2.346,75
Instrumentador Cirúrgico	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Motorista de Ambulância	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.569,30	R\$ 1.600,69	R\$ 1.632,70	R\$ 1.665,35	R\$ 1.698,66	R\$ 1.732,63	R\$ 1.767,29	R\$ 1.802,63	R\$ 1.838,69	R\$ 1.875,46	R\$ 1.912,97	R\$ 1.951,23	R\$ 1.990,25	R\$ 2.030,06	R\$ 2.070,66
Técnico em Higiene Bucal	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Técnico em Imobilização Ortopédica	R\$ 1.477,23	R\$ 1.506,78	R\$ 1.536,91	R\$ 1.567,65	R\$ 1.599,01	R\$ 1.630,99	R\$ 1.663,61	R\$ 1.696,88	R\$ 1.730,82	R\$ 1.765,43	R\$ 1.800,74	R\$ 1.836,76	R\$ 1.873,49	R\$ 1.910,96	R\$ 1.949,18
Técnico em Laboratório	R\$ 1.778,54	R\$ 1.814,11	R\$ 1.850,39	R\$ 1.887,40	R\$ 1.925,15	R\$ 1.963,65	R\$ 2.002,92	R\$ 2.042,98	R\$ 2.083,84	R\$ 2.125,52	R\$ 2.168,03	R\$ 2.211,39	R\$ 2.255,62	R\$ 2.300,73	R\$ 2.346,75
Técnico em Radiologia	R\$ 1.569,30	R\$ 1.600,69	R\$ 1.632,70	R\$ 1.665,35	R\$ 1.698,66	R\$ 1.732,63	R\$ 1.767,29	R\$ 1.802,63	R\$ 1.838,69	R\$ 1.875,46	R\$ 1.912,97	R\$ 1.951,23	R\$ 1.990,25	R\$ 2.030,06	R\$ 2.070,66





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa

## ANEXO II

## TABELAS SALARIAIS

## GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	REFERÊNCIAS														
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Arquiteto	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Assistente Social	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Assistente Social da Educação	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Auditor Fiscal	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Bibliotecário	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Biólogo	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Biomédico	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Bioquímico	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Cirurgião Dentista	R\$ 2.215,85	R\$ 2.260,17	R\$ 2.305,37	R\$ 2.351,48	R\$ 2.398,51	R\$ 2.446,48	R\$ 2.495,41	R\$ 2.545,32	R\$ 2.596,22	R\$ 2.648,15	R\$ 2.701,11	R\$ 2.755,13	R\$ 2.810,24	R\$ 2.866,44	R\$ 2.923,77
Contador	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Economista	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Educador Físico	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Enfermeiro - 20h	R\$ 2.215,85	R\$ 2.260,17	R\$ 2.305,37	R\$ 2.351,48	R\$ 2.398,51	R\$ 2.446,48	R\$ 2.495,41	R\$ 2.545,32	R\$ 2.596,22	R\$ 2.648,15	R\$ 2.701,11	R\$ 2.755,13	R\$ 2.810,24	R\$ 2.866,44	R\$ 2.923,77
Enfermeiro - 40h	R\$ 3.563,92	R\$ 3.635,20	R\$ 3.707,90	R\$ 3.782,06	R\$ 3.857,70	R\$ 3.934,86	R\$ 4.013,56	R\$ 4.093,83	R\$ 4.175,70	R\$ 4.259,22	R\$ 4.344,40	R\$ 4.431,29	R\$ 4.519,92	R\$ 4.610,31	R\$ 4.702,52
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.954,47	R\$ 3.013,56	R\$ 3.073,83	R\$ 3.135,31	R\$ 3.198,01	R\$ 3.261,97	R\$ 3.327,21	R\$ 3.393,76	R\$ 3.461,63	R\$ 3.530,86	R\$ 3.601,48	R\$ 3.673,51	R\$ 3.746,98	R\$ 3.821,92	R\$ 3.898,36
Engenheiro Civil	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Engenheiro Florestal	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Farmacêutico	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Fisioterapeuta	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Fonoaudiólogo	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Médico Anestesiologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa**

Médico Ginecologista/Obstetra	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Neurologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Oftalmologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Ortopedista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Otorrinolaringologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Pediatra	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Pneumologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Psiquiatra	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Veterinário	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Médico Cardiologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Cirurgião Geral	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01
Médico Clínico Geral - 20h	R\$ 4.097,40	R\$ 4.179,35	R\$ 4.262,94	R\$ 4.348,19	R\$ 4.435,16	R\$ 4.523,86	R\$ 4.614,34	R\$ 4.706,63	R\$ 4.800,76	R\$ 4.896,77	R\$ 4.994,71	R\$ 5.094,60	R\$ 5.196,49	R\$ 5.300,42	R\$ 5.406,43
Médico Clínico Geral - 40h	R\$ 8.194,80	R\$ 8.358,70	R\$ 8.525,87	R\$ 8.696,39	R\$ 8.870,32	R\$ 9.047,72	R\$ 9.228,68	R\$ 9.413,25	R\$ 9.601,52	R\$ 9.793,55	R\$ 9.989,42	R\$ 10.189,20	R\$ 10.392,99	R\$ 10.600,85	R\$ 10.812,87
Médico Dermatologista	R\$ 5.736,37	R\$ 5.851,09	R\$ 5.968,12	R\$ 6.087,48	R\$ 6.209,23	R\$ 6.333,41	R\$ 6.460,08	R\$ 6.589,28	R\$ 6.721,07	R\$ 6.855,49	R\$ 6.992,60	R\$ 7.132,45	R\$ 7.275,10	R\$ 7.420,60	R\$ 7.569,01





Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa**

Nutricionista	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Odontólogo	R\$ 2.215,85	R\$ 2.260,17	R\$ 2.305,37	R\$ 2.351,48	R\$ 2.398,51	R\$ 2.446,48	R\$ 2.495,41	R\$ 2.545,32	R\$ 2.596,22	R\$ 2.648,15	R\$ 2.701,11	R\$ 2.755,13	R\$ 2.810,24	R\$ 2.866,44	R\$ 2.923,77
Procurador Jurídico	R\$ 3.693,09	R\$ 3.766,95	R\$ 3.842,29	R\$ 3.919,13	R\$ 3.997,52	R\$ 4.077,47	R\$ 4.159,01	R\$ 4.242,19	R\$ 4.327,04	R\$ 4.413,58	R\$ 4.501,85	R\$ 4.591,89	R\$ 4.683,73	R\$ 4.777,40	R\$ 4.872,95
Psicólogo	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Sanitarista	R\$ 4.097,40	R\$ 4.179,35	R\$ 4.262,94	R\$ 4.348,19	R\$ 4.435,16	R\$ 4.523,86	R\$ 4.614,34	R\$ 4.706,63	R\$ 4.800,76	R\$ 4.896,77	R\$ 4.994,71	R\$ 5.094,60	R\$ 5.196,49	R\$ 5.300,42	R\$ 5.406,43
Terapeuta Ocupacional	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26
Zootecnista	R\$ 1.781,96	R\$ 1.817,60	R\$ 1.853,95	R\$ 1.891,03	R\$ 1.928,85	R\$ 1.967,43	R\$ 2.006,78	R\$ 2.046,91	R\$ 2.087,85	R\$ 2.129,61	R\$ 2.172,20	R\$ 2.215,64	R\$ 2.259,96	R\$ 2.305,16	R\$ 2.351,26







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**LEI N.º 772 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Os servidores públicos efetivos deste município, ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estiverem exercendo as atividades de motorista de ambulância ou condutor socorrista, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente lei, requerer o enquadramento como motorista de ambulância.

**Art. 2.º** - A carga horária, quantidade de vagas, salário, atribuições e pré-requisitos para provimento no cargo de motorista de ambulância estão previstos nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa”, e dá outras providências”, e suas alterações.

**Art. 3.º** - Para que sejam efetivamente enquadrados, os servidores a que refere a presente lei deverão preencher os requisitos previstos no anexo III da Lei Municipal nº 196/2001 e suas alterações.

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,  
26 de Março de 2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**LEI N.º 773 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL COM LOTAÇÃO NOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA; CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR (A) QUILOMBOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) QUILOMBOLA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Os concursos públicos a serem realizados para o provimento de cargos com lotação nas comunidades quilombolas da rede pública municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, observará as perspectivas e as especificidades dos povos quilombolas de modo a ensejar a efetiva participação e a contribuição de tais povos no planejamento do certame público, juntamente com o Poder Público, observados os princípios constitucionais administrativos.

**Art. 2.º** - Fica estabelecido o sistema de reserva de vagas para pessoas quilombolas nos concursos e seleções destinados ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal com lotação nos territórios quilombolas do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, nos termos desta Lei.

**Parágrafo único.** O edital de cada concurso público definirá o número de vagas a serem providas em cada comunidade quilombola.

**Art. 3.º** - Para efeito desta Lei considera-se quilombola aquela pessoa que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo concurso, devendo apresentar cópia da certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares reconhecendo a comunidade enquanto quilombola e uma ata de reunião da associação do quilombo ao qual pertence, devidamente assinada, a reconhecendo como pertencente ao respectivo território.

**Art. 4.º** - Ficam criados os cargos efetivos de professor(a) quilombola de





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e professor(a) quilombola dos anos finais do ensino fundamental.

**Parágrafo único.** A carga horária, quantidade de vagas, nível salarial, atribuições e pré-requisitos para provimento dos cargos previstos no caput deste artigo, estão previstos nos anexos I, II e III da presente lei.

**Art. 5.º** - Os cargos especificados como “Quilombolas” ficam reservados aos candidatos(as) pertencentes aos territórios quilombolas do município de Bom Jesus da Lapa.

**Art. 6.º** - Os demais cargos efetivos com lotação destinada aos territórios quilombolas deverão, preferencialmente, ser preenchidos por pessoas quilombolas.

**Art. 7.º** - Havendo prova objetiva para as vagas destinadas aos territórios quilombolas, esta deverá incluir, na seção destinada aos conhecimentos específicos, 50% (cinquenta por cento) de questões que tenham relação com os povos e comunidades quilombolas e a respectiva área para qual a vaga é destinada, priorizando ainda nos temas de redação, quando houver, e em toda a prova pela presença de temáticas sobre educação escolar quilombola, saúde dos povos e comunidades quilombolas, história, conhecimentos e cultura dos povos quilombolas, legislação sobre quilombos, entre outros.

**Art. 8.º** - Em caso de empate na pontuação entre as pessoas candidatas no concurso público ou seleção, recomenda-se que a participação em Cursos de Formação Inicial e Continuada sobre quilombolas seja utilizado no rol de critérios de desempate.

**Art. 9.º** - Os (as) candidatos(as) quilombolas deverão proceder com a comprovação de pertencimento às respectivas comunidades conforme cronograma estabelecido nos editais de cada concurso.

**Art. 10.º** - As bancas de concursos públicos de cada certame deverão promover mecanismos de combate às fraudes no sistema de reserva de vagas, instituindo Bancas de Verificação de Pertencimento Quilombola em cada certame de modo a garantir o cumprimento do estabelecido por esta Lei.

**Art. 11.º** - As despesas decorrentes dos cargos criados correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**Art. 12.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia,  
26 de Março de 2024.

---

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>01</b>	<b>Cargo</b>	<b>Comunidade</b>	<b>Vagas e/ou cadastro reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal</b>
	Professor(a) Quilombola de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Araçá/Cariacá	50	40h
		Bandeira		
		Barrinha		
		Brasileira		
		Exu		
		Fortaleza		
		Lagoa das Piranhas		
		Morrão		
		Rio das Rãs		
Santa Rita				
<b>02</b>	<b>Cargo</b>	<b>Comunidade</b>	<b>Vagas e/ou cadastro reserva (CR)</b>	<b>Carga horária semanal</b>
	Professor(a) Quilombola dos anos finais do Ensino Fundamental	Araçá/Cariacá	30	40h
		Bandeira		
		Barrinha		
		Brasileira		
		Exu		
		Fortaleza		
		Lagoa das Piranhas		
		Morrão		
		Rio das Rãs		
Santa Rita				





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO II**  
**TABELAS SALARIAIS**

<b>01</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Salário</b>
	Professor(a) Quilombola de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Nível I	4.580,57
		Nível II	5.312,95
		Nível III	5.850,09
		Nível IV	6.441,54
		Nível V	6.907,90

<b>02</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Salário</b>
	Professor(a) Quilombola dos anos finais do Ensino Fundamental	Nível I	4.580,57
		Nível II	5.312,95
		Nível III	5.850,09
		Nível IV	6.441,54
		Nível V	6.907,90





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

<b>01</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Forma de seleção</b>
	Professor(a) Quilombola de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Atuar na regência de classes de Educação Infantil e de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal; participar do planejamento e elaboração, execução e avaliação do PPP, PDE e Conselhos de Classe, reuniões e encontros coletivos quando convocados; elaborar o plano de ensino, a partir das Matrizes de Habilidades e Competências, visando a integração das turmas e o desenvolvimento de uma metodologia significativa; manter atualizado a escrituração escolar, tais como, registro de conteúdo, frequência, avaliações e notas; cumprir efetivamente o calendário escolar e o horário integral	a) Ter idade mínima de 18 anos; b) Pertencer ao território quilombola certificado pela Fundação Cultural Palmares nos termos da legislação vigente; c) possuir diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso de graduação em licenciatura em Pedagogia, Pedagogia da Terra, Educação do Campo ou equivalente; d) Autodeclarar-se Quilombola na Ficha de Inscrição, bem como comprovar esta condição quando convocado(a) pela comissão organizadora	Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

	das aulas; e executar outras atividades afins e correlatas.	do concurso (ou banca própria); e) Ser aprovado(a) e classificado(a) no concurso público e cumprir os demais requisitos legais por ele estabelecido;	
--	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

02	Cargo	Atribuições	Pré-requisitos	Forma de seleção
	Professor(a) Quilombola dos anos finais do Ensino Fundamental	Atuar na regência de classes de Educação Infantil e de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal; participar do planejamento e elaboração, execução e avaliação do PPP, PDE e Conselhos de Classe, reuniões e encontros coletivos quando convocados; elaborar o plano de ensino, a partir das Matrizes de Habilidades e Competências, visando a integração das turmas e o desenvolvimento de uma metodologia	a) Ter idade mínima de 18 anos; b) Pertencer ao território quilombola certificado pela Fundação Cultural Palmares nos termos da legislação vigente; c) Possuir licenciatura em Educação do Campo com habilitação para docência multidisciplinar nos anos finais do ensino fundamental em uma das áreas do conhecimento: linguagens e códigos, ciências	Prova escrita, objetiva e/ou subjetiva, ambas com conteúdo fixado no Edital do Concurso Público.







**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA**

	<p>significativa;  manter atualizado a escrituração escolar, tais como, registro de conteúdo, frequência, avaliações e notas; cumprir efetivamente o calendário escolar e o horário integral das aulas; e executar outras atividades afins e correlatas.</p>	<p>humanas, ciências da natureza e matemática ou possuir licenciatura nas áreas específicas conforme vagas disponibilizadas para o concurso;  d) Autodeclarar-se Quilombola na Ficha de Inscrição, bem como comprovar esta condição quando convocado(a) pela comissão organizadora do concurso (ou banca própria);  e) Ser aprovado(a) e classificado(a) no concurso público e cumprir os demais requisitos legais por ele estabelecido;</p>	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024  
CONTRATO 111/2024**

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, CNPJ de nº. 14.105.183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, doravante denominada Contratante e, do outro lado, a empresa **BRITTO E CASTANHO GRAVACOES E PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ **46.652.813/0001-67**, com sede na Avenida Azevedo Sodré, nº 20, Sala 101, Boqueirao, Santos – SP, CEP: 11.055-050, ora representada pelo Sr. Marco Antonio Valentim Britto Junior, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 133.819.128-44, e pelo Sr. Thiago Raphael Castanho, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 277.519.118-59, representando o artista “MARCÃO BRITTO THIAGO CASTANHO CHARLIE BROWN 30 ANOS”, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74 Inciso II, e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 084/2024, processo administrativo nº 111/2024, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente instrumento é a Contratação do artista “**MARCÃO BRITTO THIAGO CASTANHO CHARLIE BROWN 30 ANOS**”, Para Apresentação na comemoração do Moto Rock de Bom Jesus da Lapa a ser realizado no dia 25 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A atração apresentará no dia 25 de maio de 2024, com duração média de show de 01:30 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** Este Contrato terá seu valor global fixado em **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) serão pagos na assinatura do contrato.

**Parágrafo primeiro:** deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**Parágrafo segundo:** As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

**Parágrafo Terceiro:** À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:** Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2023 – Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.1501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.1700 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SEXTA: - DO REAJUSTE:** O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:** O presente contrato vigorará entre os dias 27/03/2024 até 25/05/2024.

**CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/21, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 084/2024.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES:** As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

**DO CONTRATANTE –** O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

**DO CONTRATADO –** O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:** Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 98, da Lei nº. 14.133/21, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO:** A Lei n.º 14.133/21 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de março de 2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



**BRITTO E CASTANHO GRAVACOES E PRODUCOES MUSICAIS LTDA**

CNPJ 46.652.813/0001-67

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 084/2024

#### Processo Administrativo N.º 111/2024 - Contrato N.º 111/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

**Contratados:** **BRITTO E CASTANHO GRAVACOES E PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 46.652.813/0001-67**, com sede na Avenida Azevedo Sodré, nº 20, Sala 101, Boqueirão, Santos – SP, CEP: 11.055-050.

**Objeto:** Contratação do artista **“MARCÃO BRITTO THIAGO CASTANHO CHARLIE BROWN 30 ANOS”**, para apresentação na comemoração do Moto Rock de Bom Jesus da Lapa.

**Fundamento Legal** – Lei nº 14.133/21.

#### **Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2023 – Gestão das Atividades de Promoção das Festas Culturais, Religiosas

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.1501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.1700 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Vigência:** 27/03/2024 a 25/05/2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024**

O Agente de Contratação da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-Ba, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 111/2024, Inexigibilidade nº 084/2024, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, considerando a orientação exposta no parecer da procuradoria geral do município, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do diploma legal invocado, para a contratação de profissional do setor artístico para apresentação da artista "MARCÃO BRITTO THIAGO CASTANHO CHARLIE BROWN 30 ANOS", na comemoração do Moto Rock de Bom Jesus da Lapa, sendo contratada a empresa BRITTO E CASTANHO GRAVACOES E PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.652.813/0001-67, pelo valor global de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 26 de março de 2024.

---

**Jose Pereira de Souza**  
Agente de Contratação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-4211



### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024**

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 111/2024, Inexigibilidade nº 084/2024, nos termos do art. 74, da Lei 14.133/21, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da artista "MARCÃO BRITTO THIAGO CASTANHO CHARLIE BROWN 30 ANOS", na Comemoração do Moto Rock De Bom Jesus Da Lapa, sendo contratada a empresa BRITTO E CASTANHO GRAVACOES E PRODUCOES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.652.813/0001-67 pelo valor global de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 27 de março de 2024.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edistio Ponde, n.º 342, bairro Stiep, Salvador (BA), CEP 41.760-310, neste ato representado pelo Diretor Regional, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Passos, inscrito no CPF n. 273.300.524-34, e pela Superintendente, Sra. Edneide de Oliveira Lima, inscrito no CPF n. 606.751.105-30 e RG n. 317.993.534 SSP/SBA adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 da lei 14.133/2021, resolve aditivar o contrato nº 248/2022, referente ao processo administrativo nº 248/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 039/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO CONTRATO:** 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Serviços de Agente de Integração Dedicado à Intermediação de “Programa de Estágio do Município de Bom Jesus da Lapa.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR**, passando esta para o período de 01/04/2024 a 31/08/2024, renovando os valores da proposta e contrato originário.

**Parágrafo único:** A dotação orçamentária é a seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008-2007 – Gestão das Ações Administrativas**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA**  
**PROJETO ATIVIDADE: 04.123.008-2011 – Gestão das Ações da Fazenda**  
**ELEMENTO: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.002-2018 – Gestão dos serviços Educacionais  
**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE ELAZER**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 13.392.003-2061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais  
**PROJETO ATIVIDADE:** 13.122.003-2064 – Gestão das ações de Esporte e Lazer  
**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 04.124.008-2014 – Gestão das Ações da Auditoria interna  
**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.007-2067 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 22.691.007-4050 – Gestão das Ações da Secretaria de Indústria e Comércio  
**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura  
**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.008-2069 – Gestão das Ações de Planejamento  
**ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 – SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.008-2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito  
**ELEMENTO:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 – ASSESSORIA JURIDICA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**PROJETO ATIVIDADE:** 03.061.008-2005 – Gestão das  
Ações Jurídicas **ELEMENTO:** 339039 – Outros serviços  
de Terceiros – Pessoa Jurídica **ÓRGÃO: 7 –**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 103010052039 – Gestão de Ações de Saúde da  
Família-PSF **PROJETO ATIVIDADE:** 101220052040 – Gestão das Ações  
Administrativas da Saúde **PROJETO ATIVIDADE:** 103030052049 – Gestão  
das Ações de Atenção Psicossocial – CAPS **PROJETO ATIVIDADE:**  
103020052050 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade  
**PROJETO ATIVIDADE:** 103010052041 – Gestão das Ações do Programa de  
Agentes Comunitários de Saúde – PACS  
**PROJETO ATIVIDADE:** 103050052042 – Gestão das Ações de Vigilância  
Epidemiológica – ECD  
**PROJETO ATIVIDADE:** 103040052043 – Gestão das Ações de  
Vigilância Sanitária **PROJETO ATIVIDADE:** 103030052044 – Gestão  
das Ações da Assistência Farmacêutica **PROJETO ATIVIDADE:**  
103010052045 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica  
**PROJETO ATIVIDADE:** 103020052046 – Gestão das Ações do Hospital  
**PROJETO ATIVIDADE:** 101220052047 – Gestão das Ações Administrativas do  
Fundo Municipal de Saúde  
**PROJETO ATIVIDADE:** 103010052048 – Gestão das Ações de Atenção Básica –  
PAB  
**PROJETO ATIVIDADE:** 103020052073 – Gestão das Ações SAMU  
**PROJETO ATIVIDADE:** 103030052077 – Gestão das Ações do  
Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA/AIDS  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICO:** 3390399900 – Demais Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica  
**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**  
**PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.006-2055 – Gestão das Ações  
Administrativas da Assistência Social  
**PROJETO ATIVIDADE:** 08.122.006-2053 – Gestão das Ações de Controle Social  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do  
Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se  
integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA  
LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala  
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus  
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br  
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 26 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO EUVALDO LODI - NUCLEO REGIONAL DA BAHIA**  
CNPJ sob nº 15.244.114/0001-54

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
**Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza**  
Procurador Jurídico





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Bom Jesus da Lapa – BA



**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em reunião extraordinária de nº 208, realizada em 26 de março de 2024, e:

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO DE 2024.**

**Art. 2º** - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação do Colegiado em reunião extraordinária de N° 208 realizada em 26 de março de 2024.

**DIORGAN AMARAL PEREIRA**

Presidente do **CMAS**





*Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa*  
**Floriano Peixoto, S/N, Centro – Bom Jesus da Lapa – Bahia.**  
**CNPJ: 14. 105.183/0001-14**



### EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 001/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme determina as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/200, a Lei Complementar nº 06/91, a Resolução nº 1060/2005 e posteriores, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Faço saber a quem interessar que se encontra em disponibilidade pública para apreciação pelos contribuintes e instituições da sociedade, no endereço [e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam](http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam), e também na Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, pelo prazo de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, a partir de 01 de abril de 2024, no horário das 08:00 às 13:00 horas, as **Contas Públicas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, relativas ao **Exercício Financeiro de 2023 de Responsabilidade do Fábio Nunes Dias**.

O acesso às contas dar-se-á da seguinte forma:

- I. Prioritariamente pela internet, através do endereço eletrônico: [e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam](http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam),
- II. Na sede da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, em meio físico.

**Observação:** O contribuinte que tiver interesse deverá agendar o atendimento, através dos telefones (77) 9.9965-9690 ou (77) 3481-4344 ou (77) 3481-4388; e, durante o período de permanência na Câmara Municipal, fazer uso de máscara e álcool em gel.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 27 de março 2024.

Fabio Nunes Dias  
Prefeito



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BAAE-E2EF-4FC6-2674-BD8B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BAAE-E2EF-4FC6-2674-BD8B



### Hash do Documento

65ba552fa126d58ec9de81d3f48c3ecf9430fa58e2c36a23af2751a12f141fbc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2024 19:00 UTC-03:00